SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 23 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IX | Nº 2147

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 1009/2016

Republicar por incorreção
PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS.
CNPJ/MF: 03.568.433/0001-36
METALURGICA TIGRE LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 01.532.060/0001-18.
OBJETO: *"Construção da Infraestrutura e modernização do ESTÁDIO MUNICIPAL ERNESTO LANDOLFE, área: 642,25 M², CONVÊNIO FEDERAL Nº 806921/2014/MESPORTE/CAIXA no Município de Amambai-MS., em regime de empreitada por preço global, Município de Amambai/MS.", que será executado com recursos do CONVÊNIO FEDERAL Nº 806921/2014/MESPORTE/CAIXA, conforme pedido da Secretaria Municipal de Gestão.*
VALOR: Em decorrência do aumento da meta física contratual, que ocasiona majoração no quantitativo inicialmente licitado em relação à execução do objeto descrito no preâmbulo deste termo aditivo, fica aditado o valor de R$ 59.483,18 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e três Reais e dezoito Centavos), conforme planilha em anexo e assim totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
FUNDAMENTO LEGAL: ***O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações, de 21 de junho de 1.993.***
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira
CPF n. 663.061.161-68
Sr. João Lima de Souza – Proprietário
CPF: 437.409.281-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:75C7EFE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1335/2017.

PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062609/2017.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LUIZ CARLOS CALIXTO DA SILVA MEI – Contratada.
CNPJ: 15.337.768/0001-22.
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1335/2017 rescindir o Contrato de serviços de desobstrução de galerias pluviais, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1335/2017, no valor de R$ 11.875,25 (onze mil oitocentos e setenta e cinco Reais e vinte e cinco Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 044/2017.
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.78 – Limpeza e Conservação.
12.361.0006.2025.0000 – Coordenação de Apoio Administrativo e Financeiro.
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimentos na Assistência Social.
08.243.0003.2136.0000 – Serv. de Acolhimento Institucional Criança e Adolescente – Casa Acolhida.
08.244.0003.2131.0000 – Piso Fixo da Média Complexidade – PFMC.
08.244.0003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
02.03.01 – Fundo Municipal para Infância e Adolescência.
08.243.0003.2042.0000 – Manutenção do FMDCA.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Publica.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 13 de Junho de 2018.
Assinam: Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
Sr. Luiz Carlos Calixto da Silva - Proprietário
CPF: 448.552.651-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:12C21FBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 140/2018 DE 16 DE JULHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 72 da Lei Complementar nº 020/2012 de 04 de abril de 2012;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a Servidora **AMÉLIA SILVA OLIVEIRA**, matricula 007/2014, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administração, Finanças e Planejamento, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/07/2018 a 09/01/2019.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/07/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezesseis dias do mês de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:71029A26

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 141/2018 BATAYPORÃ-MS, 20 DE JULHO DE 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:
Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico constante do anexo único, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos entre os dias 23/07/2018 a 27/07/2018, munido da seguinte documentação:
Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica expedido pelo médico do trabalho
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil
Carteira de Trabalho
Art. 2º Os candidatos que não cumprirem o estabelecido no art. 1º desta portaria, serão declarados desclassificados e perderão automaticamente seu direito à nomeação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 141/2018
NÍVEL SUPERIOR

CARGO	NOME	Class.
Professor de Educação Física	Diego Ricardy da Costa Vieira	03º
Professor de Artes	Aparecida Bezerra Machado da Silva	02º
	Ana Claudia Marchet	03º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de julho de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:BC1A6CC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2018 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Nomeia a Gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências".

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica a partir de 1º de março de 2018 nomeada a Sra. Sonia Nantes de Lima, portadora do CPF nº 572.854.461-49 e RG nº 766973/SSP/MS para exercer a função de Gestora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 28 de fevereiro de 2018.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:AFF38C90

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo automotor 0km, com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 153337.701000/1170-04, com recurso de emenda parlamentar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 0281/2018, processo administrativo n° 044/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 06/08/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 20 de julho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:3F41D40E

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo 0KM de transporte sanitário eletivo com a finalidade de atender os usuários do Sistema Único de Saúde(SUS), conforme solicitação da Secretaria

Municipal de Saúde, através da CI/SMS 316/2018, processo administrativo n° 045/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 07/08/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 20 de julho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:99807810

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2018

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018, tipo menor preço, objetivando a aquisição de veículo automotor 0km – (pick-up cabina dupla 4x4 – diesel), com a finalidade de atender aos usuários do SUS, de acordo com a proposta n° 15337.701000/1170-01, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS 282/2018, processo administrativo n° 046/2018. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min. **Entrega e abertura das Propostas dia 08/08/2018 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 20 de julho de 2018.

BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE
Pregoeiro

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0C837F3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0033 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 75.628,39, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixa - Pessoal Civil Câmara	45.000,00
01.01.01.031.1012.001-319013-Obrigações Patronais – Câmara	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Câmara	10.628,39
01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamentos E Material Permanente	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.128.3012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	75.628,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,21 DE FEVEREIRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B5A4BD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 40.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	40.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	40.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,26 DE FEVEREIRO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FA2095FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 5 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 5 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.511,60, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.511,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.511,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B30825CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 7 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 7 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.970,94, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.970,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.970,94

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:18A46AEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 8 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0054 DE 8 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 155.505,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	146.505,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.128.3012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	146.505,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.000,00
05.01.12.361.5022.040-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6C753005

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 20 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0058 DE 20 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 114.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-449052-Equipamento E Material Permanente	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3011.004-339030-Material de Consumo	10.000,00
03.01.04.121.3011.004-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
03.01.04.121.3011.004-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
03.01.04.121.3011.004-449052-Equipamento E Material Permanente	2.000,00
03.01.04.122.3011.044-449052-Equipamento E Material Permanente	16.000,00
03.01.04.122.3011.044-449052-Equipamento E Material Permanente	1.000,00
03.01.04.122.3012.085-339014-Diárias - Civil	12.500,00
03.01.04.122.3012.085-449052-Equipamento E Material Permanente	17.000,00
03.01.04.125.3012.092-449052-Equipamento E Material Permanente	1.500,00
03.01.04.128.3012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-449052-Equipamento E Material Permanente	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:471F1F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 26 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0064 DE 26 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 75.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	22.500,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	3.400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.02.062.2012.002-339014-Diárias - Civil	3.000,00
02.01.04.122.2012.089-339014-Diárias - Civil	8.900,00
02.01.04.131.2012.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.600,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	3.000,00
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	400,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:91473094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 27 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0068 DE 27 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 880,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	880,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	880,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FEC65E49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 1 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 1 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.530,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.304.6012.067-339030-Material de Consumo	1.230,00
06.01.10.304.6012.067-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	300,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.530,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:27070FEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 8 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 8 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.760,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.302.6011.019-335043-Subvenções Sociais	12.760,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.760,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EB428F5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 15 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0056 DE 15 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 175.617,42, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
06.01.10.302.6012.059-339030-Material de Consumo	74.817,42

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	74.817,42
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FB1A63F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 26 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0063 DE 26 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de
R$ 65.400,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.049-319113-Obrigações Patronais	2.800,00
06.01.10.301.6012.052-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.200,00
06.01.10.301.6012.052-319113-Obrigações Patronais	20.000,00
06.01.10.301.6012.061-319113-Obrigações Patronais	12.400,00
06.01.10.302.6012.059-319013-Obrigações Patronais	20.000,00
06.01.10.305.6012.086-319113-Obrigações Patronais	4.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A111E21B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 26 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0062 DE 26 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial , no valor de R$ 31.900,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	18.000,00
04.02.08.244.4012.093-319113-Obrigações Patronais	2.900,00
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	1.000,00
04.02.08.244.4022.099-335043-Subvenções Sociais	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4012.093-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	10.000,00
04.02.08.244.4022.103-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	21.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FB67B9E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 12 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0055 DE 12 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 94.600,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-335043-Subvenções Sociais	47.600,00
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisi	47.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339032-Material de Distribuição Gratuita	34.000,00
04.03.08.244.4012.095-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	48.600,00
04.03.08.244.4012.095-339091-Sentenças Judiciais	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F07E1353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 5 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 5 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 31.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.079-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
05.02.12.365.5012.079-319113-Obrigações Patronais	6.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7635A4FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 8 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0053 DE 8 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.240,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339046-Auxilio - Alimentação	6.240,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurí	5.972,45
01.01.01.031.1012.001-339092-Despesas de Exercicios Anteriores - Câma	267,55

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:41E1BFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 19 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0060 DE 19 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 52.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Câma4ra7.800,00	
01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamentos E Material Permanente	4.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-319011-Vencimentos E Vantagens Fixa - Pessoal Civil Câmara	45.000,00
01.01.01.031.1012.001-339014-Diarias - Civil - Câmara	5.000,00
01.01.01.031.1012.001-339030-Material Hospitalar	2.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F89A5326

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 27 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0067 DE 27 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339030-Material Hospitalar	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CAMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE BODOQUENA	
01.01.01.031.1012.001-339014-Diarias - Civil - Câmara	2.000,00
01.01.01.031.1012.001-449052-Equipamentos E Material Permanente	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:28DE7790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 2 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0071 DE 2 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 123.800,04, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339035-Serviços de Consultoria	123.800,04

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.128.3012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	123.800,04

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C11309F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 4 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0072 DE 4 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 72.485,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339030-Material de Consumo	1.500,00
02.01.21.609.2022.013-339030-Material de Consumo	985,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	68.000,00
05.01.27.812.5022.043-339014-Diárias - Civil	2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
02.01.21.609.2022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	985,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	23.000,00
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	25.000,00
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.27.812.5022.043-339046-Auxilio Alimentação	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:E9F1DF49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 10 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0074 DE 10 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de
R$ 25.770,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339093-Indenizações E Restituições	14.770,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	11.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.128.3012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	14.770,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3A7CE9EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 12 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0076 DE 12 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 15.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339014-Diárias - Civil	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-339030-Material de Consumo	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-339030-Material de Consumo	3.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.028-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:BD50CDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 16 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0079 DE 16 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 401.698,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339046-Auxilio Alimentação	2.293,00
02.01.20.608.2022.010-449052-Equipamento E Material Permanente	16.500,00
02.01.21.609.2022.013-339030-Material de Consumo	2.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.121.3011.004-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	68.000,00
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	154.000,00
03.01.04.122.3012.085-339046-Auxilio Alimentação	15.090,00
03.01.04.122.3012.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	20.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
05.01.12.361.5012.033-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	5.000,00
05.01.12.361.5022.040-339046-Auxilio Alimentação	52.815,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7011.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	2.293,00
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	43.000,00
02.01.20.608.2022.010-449052-Equipamento E Material Permanente	16.500,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	114.670,00
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisi	15.090,00
03.01.04.128.3012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	86.330,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juri	1.000,00
05.01.12.361.5012.033-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	5.000,00
05.01.12.361.5012.033-339046-Auxilio Alimentação	52.815,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:8572C4D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 23 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0083 DE 23 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 170.300,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.300,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339030-Material de Consumo	60.000,00
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	2.300,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
03.01.04.122.3012.085-339092-Despesas de Exercicios Anteriores	10.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339046-Auxilio Alimentação	3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339046-Auxilio Alimentação	30.000,00
05.01.12.361.5012.035-339030-Material de Consumo	20.000,00
05.01.12.361.5022.039-339030-Material de Consumo	10.000,00
05.01.12.365.5012.029-339046-Auxilio Alimentação	35.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.074-339030-Material de Consumo	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9639D481

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 25 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0084 DE 25 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 260.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319013-Obrigações Patronais	16.000,00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	182.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-319113-Obrigações Patronais	6.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
05.01.12.361.5022.040-319113-Obrigações Patronais	30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.075-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	18.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-339030-Material de Consumo	16.000,00
02.01.20.608.2022.009-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	182.000,00
0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339030-Material de Consumo	6.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339046-Auxilio Alimentação	5.000,00
05.01.12.365.5012.045-339046-Auxilio Alimentação	30.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.15.451.7012.075-339030-Material de Consumo	18.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:EF24192F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0087 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de
R$ 13.240,70, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.125.3012.092-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outra	13.240,70

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	13.240,70

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A126FABE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 51.345,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	51.345,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	26.345,00
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C2734D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 2 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0069 DE 2 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 12.980,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339039- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	980,00
06.01.10.302.6012.058-339014-Diárias - Civil	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	980,00
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
06.01.10.302.6011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:B0CAA436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 12 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0075 DE 12 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 265.881,65, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.032-339030-Material de Consumo	113.181,65
06.01.10.302.6012.057-339030-Material de Consumo	9.100,00
06.01.10.302.6012.057-449052-Equipamento E Material Permanente	143.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.017-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.6011.017-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.6011.017-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	21.200,00
06.01.10.301.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente	5.000,00
06.01.10.301.6011.017-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
06.01.10.301.6011.020-339014-Diárias - Civil	4.000,00
06.01.10.301.6011.020-339014-Diárias - Civil	8.400,00
06.01.10.301.6011.020-339030-Material de Consumo	5.000,00
06.01.10.301.6011.020-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.10.301.6011.020-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	21.000,00
06.01.10.301.6011.020-449052-Equipamento E Material Permanente	20.000,00
06.01.10.301.6011.020-449052-Equipamento E Material Permanente	50.000,00
06.01.10.301.6011.032-339030-Material de Consumo	50.000,00
06.01.10.301.6011.032-339030-Material de Consumo	22.181,65
06.01.10.301.6012.053-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DC75E851

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 23 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0082 DE 23 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 211.490,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.052 - 319011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
06.01.10.301.6012.052 - 319011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.000,00
06.01.10.301.6012.052 - 319013 - Obrigações Patronais	8.000,00
06.01.10.301.6012.052 - 319113 - Obrigações Patronais	18.000,00
06.01.10.301.6012.061 - 319113 - Obrigações Patronais	27.000,00
06.01.10.301.6012.061 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
06.01.10.301.6012.061 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
06.01.10.302.6012.057 - 339030 - Material de Consumo	55.980,00
06.01.10.302.6012.057 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
06.01.10.302.6012.057 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.450,00
06.01.10.302.6012.057 - 449052 - Equipamento E Material Permanente	24.060,00
06.01.10.305.6012.086 - 319113 - Obrigações Patronais	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018 - 449052 - Equipamento E Material Permanente	22.170,00
06.01.10.301.6011.020 - 339014 - Diárias - Civil	400,00
06.01.10.301.6011.020 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
06.01.10.301.6011.020 - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
06.01.10.301.6011.020 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
06.01.10.301.6011.020 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
06.01.10.301.6012.051 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	9.300,00
06.01.10.301.6012.053 - 319011 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.170,00
06.01.10.301.6012.128 - 339014 - Diárias - Civil	1.000,00
06.01.10.302.6012.057 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
06.01.10.302.6012.059 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	118.450,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:194C16FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0090 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 227.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6012.061-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.10.301.6012.061-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
06.01.10.301.6012.063-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.10.301.6012.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
06.01.10.302.6011.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	132.500,00
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.01.10.301.6011.018-449052-Equipamento E Material Permanente	40.000,00
06.01.10.301.6012.063-339030-Material de Consumo	20.000,00
06.01.10.301.6012.063-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
06.01.10.302.6012.057-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
06.01.10.302.6012.059-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
06.01.10.302.6012.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	32.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F0AA4032

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 2 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0070 DE 2 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.257,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.257,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	5.407,00
04.02.08.244.4022.099-449052-Equipamento E Material Permanente	1.850,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:43BFC56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0081 DE 16 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são onferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 5.285,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319013-Obrigações Patronais	3.000,00
04.02.08.244.4022.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.285,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.02.08.244.4022.099-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
04.02.08.244.4022.099-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	2.285,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:4E0F5C84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0089 DE 30 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 51.345,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
04.03.08.244.4012.095-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	51.345,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSIST. SOCIAL	
04.01.08.244.4032.107-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	26.345,00
04.01.08.244.4032.108-339048-Outros Auxilios Financeiros A Pessoas Fisicas	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:38169FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 25 DE ABRIL DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0085 DE 25 DE ABRIL DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 6.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.361.5012.038-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
05.02.12.361.5012.038-319013-Obrigações Patronais	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.02 - FUNDEB	
05.02.12.365.5012.037-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE ABRIL DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F85850AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 10/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 33/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2017, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, JUNTO AO CORPO TÉCNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO-MS.

CONTRATANTES: Poder Legislativo de Bonito – MS e Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados para realização e sistematização de concurso público de provas e títulos, junto ao corpo técnico da Câmara Municipal de Bonito – MS.
ALTERA O ITEM 3.1.1.3 DA CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:
FUNDAMENTO LEGAL: O presente terceiro aditivo do Contrato n° 10/2017 é regido pelas cláusulas e condições nele contidas no

referido instrumento, em especial ao que dispõe a Lei 8.666/93, bem como as demais normas legais pertinentes.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas não alteradas por este instrumento de segundo termo de prorrogação de prazo são ratificadas, permanecendo inalteradas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
DATA: 13/07/2018
ASSINAM: Maria Lúcia Gonçalves de Miranda – Presidente do Legislativo e Herbert de Freitas Assunção – Empresa Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC).

Publicado por:
Aline Santos Nolasco
Código Identificador:AB187718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2018

Partes: **Prefeitura Municipal de Bonito/MS** – Contratante
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA - Contratada
Objeto: Transferir ao Contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados por futura empresa concessionária em decorrência de procedimento licitatório na modalidade de concorrência para a contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa: destinação final de resíduos sólidos e operação de aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISNAMA LOCALIZADO NO MUNCÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBARÃO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA A PARTIR DO LOCAL DE TRANSBORDO E LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, CONFORME DESCRIÇÃO PORMENORIZADA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Vigência: O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.
Dotação Orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.542.700 – Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro;
2.053 – Gestão da Coleta, Separação, Reciclagem e Destinação dos Resíduos Sólidos do Município de Bonito;
33.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Data: Bonito/MS, 18 de julho de 2018.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:BE7E60E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2018 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA - CIDEMA – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.
Da Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será o Decreto Federal nº. 6.017/07 em conformidade com o Processo Licitatório – Dispensa de Licitação n°. 26/2018, que faz parte integrante deste.
Do Objeto: Este Contrato de Programa tem por objeto transferir ao Contratado os seguintes encargos e serviços mediante o pagamento dos valores devidamente ofertados por futura empresa concessionária em decorrência de procedimento licitatório na modalidade de concorrência para a contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa: destinação final de resíduos sólidos e operação de aterro sanitário licenciado por órgão ambiental integrante do SISTEMA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OS SERVIÇOS ENGLOBARÃO O TRANSPORTE DOS RESÍDUOS PELA EMPRESA A PARTIR DO LOCAL DE TRANSBORDO E LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, CONFORME DESCRIÇÃO PORMENORIZADA CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
08.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
08.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.542.700 – Cuidar do Meio Ambiente é Pensar no Futuro;
2.053 – Gestão da Coleta, Separação, Reciclagem e Destinação dos Resíduos Sólidos do Município de Bonito;
33.71.70 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários;
Da Vigência: O presente Contrato terá vigência de 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura, podendo haver a respectiva prorrogação, observados os requisitos legais.
Data: Bonito/MS, 18 de julho de 2018.
Assinam: Odilson Arruda Soares – Prefeito Municipal – Contratante.
Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA – Contratada.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:95F65EC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 719/2018-RH

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 518/2018-RH e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o art. 1º, da Portaria nº 518/2018-RH, de 12 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Suspender as férias da servidora **PATRICIA APARECIDA JARA GARCIA**, por necessidade de serviço, do período de **01.04.2018 a 30.04.2018,** podendo a mesma gozar no período de **10.08.2018 a 25.08.2018 e 10.09.2018 a 25.09.2018**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser afixada no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 20 de julho de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:2CFDAC68

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO N°111/2017

DECRETO Nº 111 17 de Agosto de 2017

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTOS DE DESPESAS POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a na Lei nº. 1.428 de 07 de julho de 2016, concomitantemente com a Lei n.º 1.443 de 29 de Dezembro de 2016 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, utilizando recursos de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO DOS ELEMENTOS:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 424 - Valor R$ 230.136,00 (Duzentos e trinta reais e cento e trinta e seis reais)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.013 - Desenvolvimento das Políticas Sociais
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 457 - Valor R$ 54.530,00 (Cinquenta e quatro mil quinhentos e trinta reais)
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Previdência - Ficha 459 - Valor R$ 22.470,00(Vinte e dois mil quatrocentos e setenta reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física - Ficha 40 - Valor R$ 51.095,70 (Cinquenta e um mil noventa e cinco reais e setenta centavos)

05.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.302 - Políticas públicas de Assistência Social - Órgão gestor
2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 535 - Valor R$ 57.000,00(Cinquenta e sete mil reais)
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 441 - Valor R$ 6.000,00(Seis mil reais)

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.122.305 - Saúde Pública para todos
2.018 - Operacionalização das Atividades de saúde Pública Municipal
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 128 - Valor R$ 500.000,00(Quinhentos mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 128 - Valor R$ 29.080,00(Vinte e nove mil e oitenta reais)
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 441 - Valor R$ 13.000,00(Treze mil reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades da Secretaria de Obras
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 94 - Valor R$ 444.186,56(Quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Previdência - Ficha 251 - Valor R$ 20.838,66(Vinte mil oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 -Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento rural
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 119 - Valor R$ 29.952,32(Vinte e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)
31.91.13.00 - Obrigações Patronais - Previdência - Ficha 449 - Valor R$ 5.925,65(Cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

15.00 - Secretaria de Governo
15.01 - Secretaria de Governo
04.122.201 - Dinamizar a concretização da Plataforma de governo
2.080 - Gestão do Processo Político Local
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 119 - Valor R$ 96.000,00(Noventa e seis mil reais)

VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 1.560.214,89(Um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos quatorze reais e oitenta e nove centavos)

Art. 2º. Nos termos do art. 14 §2º, II da Lei n.º 1.428 de 07 de julho de 2016 concomitantemente ao Art. 9 da Lei nº. 1.443 de 29 de Dezembro de 2016, anula as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Ficha 426 - Valor R$ 4.000,00(Quatro mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 427 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção - Ficha 428 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores - Ficha 432 - Valor R$ 1.013,92(Um mil treze reais e noventa e dois centavos)

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.122.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.005 - Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 436 - Valor R$ 2.425,03(Dois mil quatrocentos e vinte e cinoc reais e tres centavos)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 44 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

03.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
03.01 - Gabinete do Secretário de Administração e Finanças
04.846.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras
2.006 - Controle e Gestão da Dividia Fundada e dos Encargos Municipais
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 495 - Valor R$ 400.000,00(Quatrocentos mil reais)
32.90.91.00 - Sentenças Judiciais - Ficha 45 - Valor R$ 32.804,80(Trinta e dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas - Ficha 46 - Valor R$ 200.000,00(Duzentos mil reais)

05.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.304 - Política Social de Proteção Especial CREAS
2.015 - Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 501 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuíta - Ficha 336 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 333 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 31 - Valor R$ 21.491,00 (Vinte e um mil quatrocentos e noventa e um reais)

05.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
05.02 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.244.302 - Políticas Públicas de Assistência Social - Órgão Gestor
2.016 - Investimento Social e Cidadania
33.90.14.00 - Diárias - Civil - Ficha 349 - Valor R$ 950,00(Novecentos e cinquenta reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 350 - Valor R$ 3.255,00(Três mil duzentos e cinquenta e cinco reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 354 - Valor R$ 3.399,70(Três mil trezentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
1.005 - Melhorar a Infraestrutura sustentável
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 242 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)

07.00 - Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
07.01 - Gabinete do Secretário de Turismo, Industria e Comércio
23.691.401 - Desenvolvimento Turístico Sustentável
2.023 - Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Industria e Comércio
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado - Ficha 652 - Valor R$ 16.633,64 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 73 - Valor R$ 17.000,00(Dezessete mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 77 - Valor R$ 4.582,14(Quatro mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 535 - Valor R$ 30.000,00(trinta mil reais)
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições - Ficha 188 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 44 - Valor R$ 9.637,54(Nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e quatro centaovos)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.541.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.026 - Conservação de Manutenção do Meio Ambiente do Município
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha 79 - Valor R$ 55.000,00(Cinquenta e cinco mil reais)
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 80 - Valor R$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 82 - Valor R$ 40.000,00(Quarenta mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 83 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições - Ficha 452 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

08.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
08.01 - Gabinete do Secretário do Meio Ambiente
18.542.402 - Conservação do Meio Ambiente
2.036 - Gestão do Viveiro Municipal
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 16 - Valor R$ 19.440,00(Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 36 - Valor R$ 3.000,00(Três mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 37 - Valor R$ 9.676,35(Nove mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 38 - Valor R$ 3.290,00(Três mil duzentos e noventa reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.451.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.029 - Gestão das Atividades das Secretaria Municipal de Obras
31.90.04.00 - Contratação por prazo determinado - Ficha 538 - Valor R$ 52.553,50(Cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores - ficha 513 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios anteriores - ficha 103 - Valor R$ 20.000,00(Vinte mil reais)
33.90.93.00 - Indenização e Restituição - Ficha 23 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 104 - Valor R$ 9.497,00(Nove mil quatrocentos e noventa e sete reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.014 - Aquisição e reforma de Veículos, máquinas e equipamentos
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 310 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
15.452.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.030 - Encargos com a gestão do transito de Bonito
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 112 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 111 - Valor R$ 1.208,50(Um mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 113 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.01 - Gabinete do Secretário de Obras
26.782.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.006 - Construção e Reforma e Ampliação de Pontes e Pontilhões
33.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 246 - Valor R$ 10.000,00(Dez mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 250 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 247 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 248 - Valor R$ 63.333,27(Sessenta e três mil trezentos trinta e três reais e vinte e sete centavos)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
1.009 - Construção de Casas Populares, compra e Desapropriação de Terrenos
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 396 - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 223 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 22 - Valor R$ 34.000,00(Trinta e quatro mil reais)
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - Ficha 222 - Valor R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)

09.00 - Secretaria Municipal de Obras
09.02 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social
16.482.501 - Promovendo Bonito e sua Natureza
2.045 - Manutenção e Operacionalização do FMHIS
33.90.30.00 -Material de Consumo - Ficha 469 - Valor R$ 3.000,00(Tres mil reais)
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 297 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 57 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Ficha 187 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprode
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
1.020 - Construção e Instalação do Sistema de Rede Água para Assentamentos

44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 434 - Valor R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais)

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.403 - Desenvolvimento Social Sustentável
2.032 - Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.13.00 - Obrigações Patronais - Ficha 120 - Valor R$ 4.994,48(Quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.692.403 - Desenvolvimento social sustentável
1.021 - Construção e Ampliação Espaço Feira do Produtor Praça de Alimentação
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 343 - Valor R$ 30.000,00(Trinta mil reais)

10.00 - Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.692.403 - Desenvolvimento social sustentável
2.052 - Estimulo a Produção
33.50.43.00 - Subvenções Sociais - Ficha 268 - Valor R$ 5.000,00(Cinco mil reais)
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 266 - Valor R$ 21.570,00(Vinte e um mil quinhentos e setenta reais)
33.90.92.00 - Material de Distribuição Gratuita - Ficha 267 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha 270 - Valor R$ 1.000,00(Um mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 269 - Valor R$ 2.856,21(Dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e m centavos)

11.00 - Secretaria Municipal de Esporte
11.010 - Gabinete do Secretário de Esporte
27.812.307 - Motivando talentos, beneficiando vidas!
1.012 - Construção, ref. ampliação de ginásio de esporte, campos de futebol, pistas de caminhada e estádios
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Ficha 3 - Valor R$ 8.925,49(Oito mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos)

16.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
16.01 - Gabinete do Secretário de Educação e Cultura
12.361.301 - Educação, construindo um futuro melhor
2.083 - Gerenciamento da Etapa do ensino fundamental
33.90.30.00 - Material de Consumo - Ficha 589 - Valor R$ 41.677,32(Quarenta e um mil seiscentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)

VALOR TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ 1.560.214,89(Um milhão quinhentos e sessenta mil duzentos quatorze reais e oitenta e nove centavos)

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:877D67D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Devido erro de digitação, Republica-se por Incorreção a Edição 1005 (pg. 3b) de 19 de Março de 2015, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO **"PRIMEIRO"** TERMO ADITIVO
PROCESSO 198/2013 CONTRATO 71/2013
Assessoramento Contábil, Financeiro, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SIMPA – Assessoria & Planejamento LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula Oitava passando seu vencimento para o dia 29 de fevereiro de 2016. O valor do presente Termo Aditivo é de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) referente a prorrogação da vigência contratual durante o período da execução.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 27 de fevereiro de 2015.

LEIA-SE:

EXTRATO DO **"SEGUNDO"** TERMO ADITIVO
PROCESSO 198/2013 CONTRATO 71/2013
Assessoramento Contábil, Financeiro, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa SIMPA – Assessoria & Planejamento LTDA EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula Oitava passando seu vencimento para o dia 29 de fevereiro de 2016. O valor do presente Termo Aditivo é de R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) referente a prorrogação da vigência contratual durante o período da execução.

Fundamento Legal: artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 27 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:F7268315

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REG. PREÇOS 08/2018 PROCESSO 4326/2017

"Aquisição de Utensílios de Cozinha e Materiais de Consumo"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa RODRIGUES & TAVARES LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome Empresarial da empresa que passa a ser VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME.

Fundamento Legal: art. 65 inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93

Brasilândia/MS, 20 de Julho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratada
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:4284D4A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO 15/2018 PROCESSO 207/2018
"Aquisição de Produtos de Higiene"

Partes: MUNÍCIPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa RODRIGUES & TAVARES LTDA ME

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome Empresarial da empresa que passa a ser VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME.

Fundamento Legal: art. 65 inciso II alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93

Brasilândia/MS, 20 de Julho de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:8B696A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO "P" N° 0781/18

De, 16 de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO, Prefeito Municipal de Brasilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 44, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal, bem como a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos/funções pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Brasilândia-MS;

DECRETA

Artigo 1º - NOMEIA, para exercer em caráter efetivo, no cargo do Quadro Permanente do Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, os candidatos relacionados abaixo, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, edição de nº 2092, de 04/05/2018 e do edital de aprovados de nº 018/2018 de, 02/05/2018.

CARGO: PROFESSOR –NIVÉL - IV- CIDADE.

LOCAL: BRASILANDIA

3º - EDNA CUSTODIA BERALDO DE SOUZA.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR.

LOCAL: BRASILÂNDIA-MS - CIDADE

1º - AMANDA CRISTYNAH BONIFACIO SILVA.

CARGO: PROFESSOR NIVEL IV- CIÊNCIAS –EFETIVO.
LOCAL: CIDADE.

2º - TÁSSIA BRITO RODRIGUES.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2018.

ANTONIO DE PADUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSE CARLOS SORIANO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:3A847692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº09/CMAS/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 949/1997 de dezembro de 1997, atualizado pela Lei nº2426/2011, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Resolve:
Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Brasilândia-MS, na 93ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2018, aprova **o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira dos recursos federais referente ao município de Brasilândia, ano de 2015.**
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Brasilândia-MS, 20 de julho de 2018.

SELMA DE SOUZA ALQUAZ
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Brasilândia/MS

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:6718E929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4732/2018

De 20 de julho de 2018.

"Instaura Sindicância Administrativa, e dá outras providências".

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";
CONSIDERANDO o disposto no inciso IV, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de averiguar a situação do patrimônio não localizados na transição de mandato e conseqüentes atribuições de responsabilidade;

DECRETA:
Art. 1º - Instituir e nomear uma Comissão Especial, composta por três servidores, presidida pelo primeiro, para apurar fatos relacionados à averiguação da situação do patrimônio não localizados na transição de mandato.
I – Adilson Rodrigues de Souza
II - Renato Farias de Souza
III – Samuel Menino

Art. 2º - A Comissão Especial deverá ser instalada no prazo de 05 (cinco) dias e concluir a Sindicância no prazo de até 30 dias, apresentando relatório conclusivo dos trabalhos, podendo ser prorrogável se necessário for, desde que devidamente justificado.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão citada no caput não serão remunerados, e seus trabalhos declarados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor a data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brasilândia/MS, aos 20 dias do mês de julho de 2018.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

JOSÉ CARLOS SORIANO
Secretário de Administração

Publicado por:
Matheus Santos Oliveira
Código Identificador:F9D66A6C

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 1788/2018, Modalidade: Pregão Presencial Nº 51/2018. OBJETO: Aquisição de material permanente para atender UBS/ESF conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, conforme especificações constantes no Edital e Anexos. **ALTERAÇÃO**: Correção do Anexo I (proposta de preço) e Anexo II (termo de referencia), pois deixou de constar o item 04 e repetiu o item 01. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 02/08/2018 as 08:00h.

Brasilândia - MS, 20/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:92457F6B

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL

AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 49/ 2018
O Município de Brasilândia – MS, torna público o resultado do processo abaixo:
Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 49/ 2018- Processo n° 1860/ 2018.
Objeto: Aquisição de material de consumo diverso para atender Serviço de Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal de Assistência Social e aquisição de artigos de cama mesa e banho para atender Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS
Resultado: Empresa (s) vencedora (s):

GUSTAVO ALVES DA SILVA ME	5.136,45	Cinco mil Cento e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos
VIPS COMERCIO & SERVIÇOS LTDA	1.429,22	Um mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA EPP	5.497,50	Cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Pregoeiro.

HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 20/07/2018.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:8958EB87

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Brasilândia – MS por conveniência administrativa comunica a prorrogação da data e hora de abertura da repetição da Tomada de Preços N°. 10/2018, referente ao Processo: Nº 1703/2018, objetivando a Contratação de empresa de engenharia para execução pavimentação asfáltica com CBUQ e Drenagem (Conv. 830104/2016/MCIDADES/CAIXA) visando atender Município de Brasilândia MS, ficando alterada a data de abertura do certame acima citado para o dia 31/07/2018 às 08:00h/min.

Brasilândia - MS, 20/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:0DA7DF68

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR VALOR 30/2018

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 30/2018, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a Contratação de serviços de funilaria e pintura para atender os veículos da frota escolar.

PROCESSO n° : 2447/2018
FAVORECIDO: MARCEL CASTILHO LEONCIO MEI
VALOR: R$ 5.000,00

Brasilândia - MS 20/07/2018.

Ordenador(a) de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:F9978C03

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO 53/2018

PRIMEIRO ADENDO
Processo: Nº. 2366/2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº 53/2018 – SRP. OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para

Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Brasilândia MS. **ALTERAÇÃO**: Correção do Anexo I (proposta de preço) e Anexo II (termo de referencia), pois deixou de constar o item 31. As alterações estarão disponíveis na integra no site oficial do Município de Brasilândia – MS (www.brasilandia.ms.gov.br) ou ainda no Núcleo de Licitações do Município. Fica ainda alterada a data e hora de abertura do certame para o dia 03/08/2018 as 08:00h.

Brasilândia - MS, 20/07/2018.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5FB94F86

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: Nº. 2187/2018 Modalidade: Pregão Presencial Nº 55/2018– SRP.
OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preço para aquisição futura de veículos novos, zero km, destinados a compor a frota municipal do Município de Brasilândia MS, em conformidade com as especificações constantes do Anexo I deste Edital.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 08:00horas, do dia 06/08/2018, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão solicitar edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 às 13:00 horas, ou ainda fazer o download no site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 20/07/2018.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:5C623CCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES-DECOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA

O Prefeito Municipal de Camapuã-MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu RATIFICAR a Dispensa de Licitação para contratação pelo Município de Camapuã, nos seguintes termos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **031/2018.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **087/2018.**
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.
OBJETO: Aquisição de 80 litros de Nitrogênio a Granel.
CONTRATADA: AGROPUÃ CORTE E LEITE
VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha Orçamentaria 69.
Secretaria Municipal de Agronegócio.
LOCAL E DATA: Camapuã-MS, 17 de Julho de 2018.
ASSINA: Delano de Oliveira Huber - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabela Cristina Laet Ribeiro
Código Identificador:0E23595A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 036/2018, conforme sessão ocorrida no dia 05/07/2018, que, tendo em vista que a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP**, foi classificada nos itens 19 e 80 , sendo reprovados pela Comissão de Avaliação fica convocada a Empresa **COMERCIAL K & D LTDA - EPP**, classificada em segundo lugar, para apresentar amostra dos itens 19 e 80 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 20 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:0077C74B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA (2º E 3º CLASSIFICADO)

PROCESSO N.º 036/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2018
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.

O Município de Camapuã/MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão 036/2018, conforme sessão ocorrida no dia 05/07/2018, que, tendo em vista que a empresa **COMERCIAL K & D LTDA - EPP** , foi classificada nos itens 09, 10, 11, 04, 05, 06, 22, 63 e 24 , sendo reprovados pela Comissão de Avaliação fica convocada a Empresa, **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP** classificada em segundo lugar, para apresentar amostra do item 10, a empresa **RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA – ME** foi classificado em 2º lugar nos itens 09, 11, 04, 05, 06, 22, 63 e 24, considerando que sua Proposta foi desconsiderada por não apresentar em tempo hábil as amostras e no entanto não manifestar o interesse fica classificada a empresa **DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA – EPP** em 3º lugar nos itens 09, 11, 04, 05, 06, 22, 63 e 24 no prazo 02 (dois) dias. Maiores Informações pelo Tel. 67 - 3286-6010, ou no Setor de Licitações, sito à Rua Bonfim, nº 441, Centro, Camapuã/MS.

Camapuã, 20 de Julho de 2018.

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:7C4D26AB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018
CONCORRÊNCIA N° 002/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112/2018
CONCORRÊNCIA N° 002/2018

Objeto: **Concessão de uso dos espaços referentes ao Terminal Rodoviário Avelino Godoy da Silva, do Município de Caracol/MS**, conforme lotes descritos abaixo:

Lote	Objeto	Metragem
Lote 1	Lanchonete e Cozinha	9.75 m² e 5,92 m²
Lote 2	Loja 1	12,80 m²
Lote 3	Loja 2	12,80 m²

Requerente: Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.

Decisão: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada a necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** os objetos nos termos a seguir:

Lote	Objeto	Metragem	Valor mínimo mensal R$:	Licitante
Lote 1	Lanchonete e Cozinha	9.75 m² e 5,92 m²	300,00	**Margareth Arguelho Alcara** (CPF: 615.004.701-83)
Lote 2	Loja 1	12,80 m²	300,00	**Keyla Jussara Flores de Freitas** (CPF: 555.009.511-49)
Lote 3	Loja 2	12,80 m²	300,00	DESERTA

Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol – MS, 10 de julho de 2018

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juscilei Paim
Código Identificador:4AFA95AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº833

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.969,24.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.103 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Fundamental.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:3009672B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº834

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 1.381,10.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.112 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:94476AE6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº835

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.

Valor: R$ 1.184,51.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.361.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.151 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Indígena.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:18631DC8

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº836

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 534,98.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.108 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – Ensino Infantil Pre-escola.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:08AB2DEF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº837

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2018
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Panificadora Eskla EIRELI-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, relativos à Merenda Escolar dos Centros de Educação Infantil Mundo Encantado, Crescer e Aprender e das Escolas Municipais Mauricio Rodrigues de Paula, Fernando de Souza Romanini e Ruy Espindola, e também para a Merenda Escolar das Escolas Indígenas Mbo'eroy Arandu e Ñande Reko Arandu, em atendimento à Secretaria de Educação e Cultura, visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Coronel Sapucaia/MS.
Valor: R$ 224,89.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.366.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.158 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – EJA.
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0015 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:F7E9379B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº846

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 784,84.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.
Funcional: 04.122.0002 – GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE.
Projeto/Atividade: 2.109 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B84B573A

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº847

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017

Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 6.804,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Funcional: 12.365.0400 – EDUCAR PARA TRANSFORMAR.
Projeto/Atividade: 2.114 – Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil Creche.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0015 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:51F02A0B

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº848

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº016/2017
Partes: Contratante Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Luciane Barbosa de Morais Farias – ME.
CNPJ: 27.261.526/0001-81
Objeto: O objeto da presente, ata de registro de preços consiste em futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene; utensílios domésticos em atendimento das secretarias municipais para melhor andamento dos departamentos e atendimento do município de Coronel Sapucaia-MS.
Valor: R$ 545,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.
Funcional: 27.812.0405 – PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA.
Projeto/Atividade: 2.156 – Manutenção das Atividades da sec. Municipal de juven.esporte e lazer.
Elemento: 3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000 – Material de Limpeza e Produtos de Higienização.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Luciane Barbosa de Morais Farias – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2AEEB082

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº850

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº009/2017
Partes: Contratante, Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia
CNPJ: 01.988.914/0001-75
Contratada: Leonardo Skrascke – MEI.
CNPJ: 11.741.844/0001-00
Objeto: O objeto da presente ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de instalação de equipamentos de refrigeração e similares, incluso o fornecimento de todos os materiais necessários à instalação e equipamentos de processamento de dados, objetivando atender diversas secretarias desta municipalidade.
Valor: R$ 11.810,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Funcional: 15.451.0406 – APOIO A INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E DINAMIZAÇÃO.
Projeto/Atividade: 2.138 – Manut. das atividades da sec. municipal de desenv. e infraestrutura.
Elemento: 4.4.90.52.35.00.00.00.00.01.0000 – Equipamentos de processamento de dados.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 12 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivan Adriano Vermohlen Vilhalva – Sec. Mun. de Finanças e Tributo.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Leonardo Skrascke – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:578C2286

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº585

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: KARINE FLOR PEREIRA EIRELLI - ME
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em prestação de serviços laboratoriais em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saude.
Valor: R$ 125,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124– SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:05ED74C3

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº587

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.

CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP.
CNPJ: 05.155.405/0001-12
Objeto: Aquisição de dietas e leites especiais, formulas e suplementos alimentares.
Valor: R$ 1.090,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.301.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124 – SAUDE DA FAMILIA - SF
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de Distribuição Gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 02 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Secretario Municipal de Saúde.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
João Victor Paschoa Soler - contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:5D1AAC9C

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº589

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: KARINE FLOR PEREIRA EIRELLI - ME
CNPJ: 19.437.424/0001-46
Objeto: o objeto da presente ata de registro de preços consiste em prestação de serviços laboratoriais em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saude.
Valor: R$ 3.798,00.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Funcional: 10.301.0500 –SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.124– SAUDE DA FAMILIA - SF.
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.01.00.01.0081 – Material de distribuição gratuita.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino da Silva – Sec.Mun.de Saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Silvio Almeida Sinigalia – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:DA0899CE

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº590

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 378,06.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino– Sec. Mun. de Saude.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:121D6185

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº281

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 157,77.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistencia Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:1E01E9FF

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº282

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 475,87.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FORTALECIMENTOS DE VEICULOS

Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistencia Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:7EA0F757

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº301

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Kraiesvski Comercio Alimentos e Materias Contr. LTDA - ME.
CNPJ: 26.830.307/0001-03
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 5.984,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.

Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Julho de 2018.

Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistencia Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Tainara Beatriz Gauto Kraievski – Contratada

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:2E9DE6A6

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº300

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 3.356,51.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistencia Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:AB507DF4

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº284

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 957,38.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.134 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA – FORTALECIMENTOS DE VEICULOS
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistencia Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:ABE0B6A0

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº283

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 13.878.804/0001-30
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 978,42.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Funcional: 08.243.0601 – PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL.
Projeto/Atividade: 2.132 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0029 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 09 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Ivone Paetzold Soares – Sec. Mun. de Assistencia Social.
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:623AF934

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº592

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 1.293,29.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.107 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0002 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino – Secretário de saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:B2B962F7

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº591

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº013/2018
Partes: Contratante Fundo Municipal de Saúde Coronel Sapucaia.
CNPJ: 13.022.375/0001-02
Contratada: Panificadora Eskla LTDA-ME.
CNPJ: 01.331.513/0001-48
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios visando atender as necessidades das diversas secretarias municipais.
Valor: R$ 163,63.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Funcional: 10.302.0500 – SAUDE COM QUALIDADE E EQUIDADE.
Projeto/Atividade: 2.139 – BLOCO DE ATENÇÃO BASICA – PAB FIXO
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0014 – Gêneros para alimentação.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 076/2017.
Local e Data: Coronel Sapucaia - MS, 04 de Julho de 2018.
Assinam:
Rudi Paetzold – Prefeito Municipal.
Flavio Galdino – Secretário de saúde
Cristiane da Silva Chaves – Contadora
Mario Jorge Bordão Diogo – Contratado

Publicado por:
Bruna Larissa Flor Eringer
Código Identificador:A0C29731

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0104/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0056/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORONEL SAPUCAIA - MS
Art 24 INCISO II(JUSTIFICA MENOR VALOR)
Vencedor(es): SANDRA REGINA VIEIRA-ME, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2,3, totalizando R$ 2.440,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta reais);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de julho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 17 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:6546C591

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia/MS, através da Comissão Permanente de Licitação nº 037/2018 de 13 de Junho de 2018, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0105/2018
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0057/2018
OBJETO: O PRESENTE OBJETO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECICLAGEM COM PNEUS USADOS PARA CONFECÇÃO DE UTENCÍLIOS ECOLÓGICOS JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
ART.24 INCISO II (JUSTIFICA-SE MENOR VALOR)
Vencedor(es): CRISTIANO WENDLER MOREIRA DE SOUZA - MEI, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R$ 7.000,00 (sete mil reais);

Coronel Sapucaia/MS, 17 de julho de 2018.

JONATHAN CAVALHERI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatórios apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Coronel Sapucaia/MS, 17 de julho de 2018.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:2C4A8937

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018.
PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 039/2018, tipo Menor Preço, que tem como objeto a prestação de Serviço de mão de Obra, Manutenção Completa por poste de iluminação pública (instalação/troca de reator, instalação/troca de relê, instalação/troca de braço e instalação/troca de lâmpada e fiação completa) na sede do município e distritos, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 20/07/2018 ás 09:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2138, de 10 de julho de 2018, pagina 32, Tendo em vista o manifesto desinteresse das Empresas. Fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **02 de agosto de 2018, às 09:00 horas local,** conforme prevê o Artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 20 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:6D4D972B

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018**, Processo Licitatório nº. 068/2018 cujo objeto é o fornecimento de Ferragens, tipo Barras de Tubos, Vigas e Dobradiças para atendimento da Secretaria Municipal Infraestrutura do município. Até o horário designado para a abertura não houve interessados em participar do certame, sendo considerada **DESERTA** a Presente Licitação.

Deodápolis - MS, 18 de julho de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E2386886

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018.
PROCESSO LICITATÓRIONº 070/2018.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e sua equipe de Apoio, torna público no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando as necessidades de real interesse publico, **TORNA PUBLICO** para os interessados que O Edital do Pregão Presencial nº 040/2018, tipo Menor Preço, que tem como objeto a prestação de Serviço de mão de Obra, Manutenção Completa por poste de iluminação pública (instalação/troca de reator, instalação/troca de relê, instalação/troca de braço e instalação/troca de lâmpada e fiação completa) na sede do município e distritos, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 20/07/2018 ás 14:00 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2138, de 10 de julho de 2018, pagina 32, Tendo em vista o manifesto desinteresse das Empresas. Fica prorrogado a abertura do Procedimento Licitatório em epigrafe para o dia **02 de agosto de 2018, às 14:00 horas local,** conforme prevê o Artigo 22 § 7º da Lei 8.666/93.

Deodápolis – MS, 20 de julho de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:E10DE228

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 0051/2018
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0027/2018
OBJETO: Seleção de melhor proposta visando contratação de empresa para prestação de serviços de cessão de uso de softwares de Gestão de Licitações e Compras, Gestão de Contratos, Gestão de Controle de Frota, Gestão Escolar e Gestão do Portal Transparência dos Atos de Licitações, Compras e Contratos, com suporte técnico e atualizações periódicas.
Vencedor: BDS SISTEMAS, INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA - ME, no Anexo I - Lote: 1, totalizando R$ 90.000,00 (noventa mil reais);

Eldorado/MS, 20 de julho de 2018.

DANIELE PRADO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro

Eldorado/MS, 20 de julho de 2018.

AGUINALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson de Biagg Custódio Junior
Código Identificador:BF6C7AD0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 118/2018

PROCESSO Nº 846/2017
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL - FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITE UHT, LIMPEZA, COPA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 30/2017.
VALOR: R$ 760,75 (SETECENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 30.04.002.08.244.0011.2109
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 62/2017
DATA DO EMPENHO: 17 DE JULHO DE 2018
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:BB88AC97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com a Adjudicação proferido pelo Pregoeiro no Pregão Presencial nº 014/2018, menor preço global em conformidade com a solicitação, parte integrante deste Processo Administrativo nº 131/2018 Prefeitura Municipal de Figueirão, em atendimento ao Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em atendimento as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão, conforme quantitativos e especificações contidas neste instrumento, e considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o referido procedimento licitatório.

FIGUEIRÃO/MS, 20 de julho de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:7C5F81A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2018
PROCESSO N° 131/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2018

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS, após adjudicação e homologação referente ao processo licitatório n° 131/2018 do Pregão n° 14/2018 que tem como objetivo o Registro de Preços objetivando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água em atendimento as Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirão, **CONVOCA** as empresas:

Dedetizadora Zarabatana Ltda estabelecida à Rua São Higino nº: 565, Bairro: Jardim Seminário , Cidade: Campo Grande, CEP: 79.118-737, Estado: Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ: 10.171.903/0001-99

Para que através de seu representante legal ou procurador legalmente constituída pela empresa munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da data da publicação da presente convocação, **COMPARECER** à Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão – MS (Setor de Licitação) em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar o **REGISTRO DE PREÇO**, conforme item 11.2 do edital. O não comparecimento dentro do prazo estipulado ou a recusa da assinatura aplicara sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo as partes conforme artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Figueirão/MS, 20 de julho de 2018.

WILDON ALVES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Wildon Alves Evangelista
Código Identificador:192C00FC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº. 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018
CONTRATO Nº 059/2018
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **ANDREIA**
ARAIUM PINNHEIRO - ME
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e justificativa.
Das Alterações: Fica alterada a dotação orçamentária para a seguinte: **10.301.0702-2.056.0000.3.3.90.39.00– 467 –** Secretaria Municipal de Saúde – Construção/Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde – Obras e Instalações.
.Data Assinatura: 19 de Julho de 2018.
Assinam: Sra. Patricia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE).

Publicado por:
Josimar Marafigo Lima
Código Identificador:7335EC11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a Contratação de prestação de serviço especializado de cirurgia vitrectomia com associações e facectomia com implante de lente intraocular a ser realizado no sr. Arlindo Dias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde Anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 123/2018.
Submeto a ratificação da Exma. Sra. Prefeita, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 123/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 049/2018
FAVORECIDO: PAULO IGOR RAUEN- ME
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Iguatemi/MS, 19 de julho de 2018.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Vilhalba
Código Identificador:5658DC52

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
PORTARIA Nº 172/2018

"DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES, Prefeita Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :

Art. 1.º - Delegar competência ao servidor público municipal **EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização,para o exercício das atribuições de fiscalização e cobrança do ITR – Imposto sobre a propriedade Territorial Rural, inclusive as de lançamento e cobrança dos respectivos créditos tributários.

Parágrafo único - Para fiel cumprimento de suas funções, fica o servidor autorizado a representar o Município de Iguatemi junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, para todos os fins de direito relacionados às competências ora delegadas.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

PATRÍCIA DERENUSSON NELLI MARGATTO NUNES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Djhonathan Renato de Souza
Código Identificador:D2E54F90

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 588, DE 18 DE JULHO DE 2018 - INSTITUI O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, E NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI

DECRETO Nº. 588, DE 18 DE JULHO DE 2018.

INSTITUI O COMITÊ DE FISCALIZAÇÃO, E NOMEIA OS MEMBROS DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso IV da lei Orgânica Municipal, e com fundamento no artigo 2° da Lei Municipal n° 506/2001.

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituído o Comitê de Fiscalização do Fundo Municipal de Investimento Social, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

1. MILLENA DE SOUZA MARTINS – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
2. GILMAR FERNANDES DIEHL – representante da Secretaria Municipal de Finanças;
3. MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA FURTADO – representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. MARIA OZÓRIA RIBEIRO, representante dos Usuários da Política de Assistência Social;
2. MARIA PEDRA DE OLIVEIRA, representante de Organização de Usuários;
3. ROSA MARIA DA SILVA, representante de Organização de Usuários;

Parágrafo único. O Comitê de fiscalização do FIS será coordenado pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 18 de julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:634C55CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 012/2018

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI/MS, CNPJ nº 03.501.533/0001-45, sito a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420, Centro, CEP: 79440-000.

NOTIFICADA: S. DA SILVA SANTOS EIRELI - ME, sito à Rua João Ferreira Brandão, n°. 550, Centro, na cidade de Jaraguari - MS, inscrita no CNPJ sob o n° **08.698.807/0001-51.**

A Notificada teve sua proposta homologada vencedora, na **Competitividade Do Processo,** cujo objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS**, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o contrato, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital Licitatório. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, no endereço supracitado, para assinar o referido contrato. Data 20/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:78141D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 089/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME** inscrita no CNPJ de nº. **22.427.119/0001-88**, no valor global de **R$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **17/07/2018 até 17/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:EBA842E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 091/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME** inscrita no CNPJ de nº. **22.427.119/0001-88**, no valor global de **R$ 15.805,10 (quinze mil oitocentos e cinco reais e dez centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO**

MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **17/07/2018 até 17/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:B3869F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 090/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NASCIMENTO – ME** inscrita no CNPJ de nº. **22.427.119/0001-88**, no valor global de **R$ 10.301,50 (dez mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **17/07/2018 até 17/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:65307D72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 098/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA** inscrita no CNPJ de nº. **02.001.655/0001-00**, no valor global de **R$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **17/07/2018 até 17/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:3A5889DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 099/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA** inscrita no CNPJ de nº. **02.001.655/0001-00**, no valor global de **R$ 80.509,50 (oitenta mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **17/07/2018 até 17/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:7D526710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 100/2018

N°. Processo Administrativo de n°. **801/2018**, Processo Administrativo Licitatório de n°. **046/2018**. Pregão Presencial de n°. **017/2018**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI – MS**. Contratada: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA** inscrita no CNPJ de nº. **02.001.655/0001-00**, no valor global de **R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO / CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI-MS**, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência **17/07/2018 até 17/07/2019.**

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:256F30FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 025/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1219/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 066/2018.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria de no 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM".** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO 600 MM, TAMPAS DE PV (POÇO DE VISITA) DE FERRO FUNDIDO E GRELHAS BOCA DE LOBO, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI/MS.** Os interessados em adquirir cópia gratuita do edital deverão acessar o site da Prefeitura – Portal da Transparência – Editais e Contratos. **Sessão Pública: 06/08/2018 ás 08h**. Data: 20/07/2018.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:12C906A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N°. 008/2018 - FNDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS**, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria Nº. 119, de 19 de Maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, em 08 de Junho de 2017, designada pelo Senhor Prefeito Municipal, **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA,** torna público, para conhecimento dos interessados a adesão a ATA de Registro de Preços nº 008/2018, advinda do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC. (SRP), realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Ministério da Educação, referente à aquisição de **veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE),** em atendimento às entidades educacionais das

redes públi- cas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme especificações e quantitativos estabeleci- dos no edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instru- mento, independente de transcrição.

Valor Total: R$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais).
Empresa: MARCOPLO SA.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:C9980447

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N°. 1243/2018.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 066/2018.
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2018

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Veiculo tipo Ônibus para transporte escolar rural de acordo com termo de compromisso par – emenda parlamentar n° 38430006/2018, ata de registro de preços n° 008/2018, sob a responsabilidade da secretaria municipal de educação, cultura e esporte de Jaraguari/MS.

A Prefeitura Municipal de Jaraguari – MS, por meio do Prefeito Municipal Sr. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA**, resolve **HOMOLOGAR** o processo licitatório em epígrafe o objeto do certame o seguinte licitante:

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para a emissão do **CONTRATO** na forma de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018**, conforme as determinações da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e suas alterações**.**

II - Ao Departamento de Licitação para as providências pertinentes;

III – Publique-se na forma legal.

Jaraguari – MS, 20 de Julho de 2018.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Uesato
Código Identificador:08BE7E7C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTI
PORTARIA Nº005/2018

PORTARIA Nº005/2018 JUTI-MS, 17 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº011/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

VANDO ADÃO CLAUDINO, Presidente da Câmara Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº011/2017, que concede gratificação à servidora DIANA CRISTINA LOPES, lotada no quadro efetivo deste Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação e/ou publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01º de Julho de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência, aos 17 de Julho de 2018.

VANDO ADÃO CLAUDINO
Presidente

Publicado por:
Luciano Fernandes Paes de Almeida
Código Identificador:7BBF5FB9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PROCESSO Nº. **204/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **107/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES OPERACIONAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresasVencedoras: **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS – EIRELI, com os itens 001, 004, 015, 017, 021, 024, 026, 027, 028, 031, 033, 034, 036, 037 e 038 - D. C. N UNIFORMES E SERVIÇOS EIRELI, com os itens 002, 003, 006, 008, 009, 011, 012, 020, 022, 023, 025, 032, 040 e 041 - EVANDRO FARINE ZELIOLI – ME, com os itens 005, 007 e 016- - W&S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP, com os itens 010, 013, 014, 018, 019, 029, 030, 035, 039, 042, 043 e 044.**. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **066/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:8D31A50A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CIRURGIA DE ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/08/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:31666302

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 127/2018
* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CIRURGIA E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 03/08/2018, às 15h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:87A135AD

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO FOTOLUMINESCENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/08/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3B2F6B5D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/08/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:3C7BFA2D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PULVERIZADORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 07/08/2018, às 14h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1EFB6274

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/2018
* OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE CARNES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 02/08/2018, às 8h (horário local)
* EDITAL: estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:44F23777

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que irá realizar CHAMADA PÚBLICA nos termos da Lei 11.947/2009 e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/FNDE/CD Nº. 38, de 16 de junho de 2009:

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2018
* OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REME – REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 13/08/2018, às 14h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br

Naviraí/MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:2A94F0FB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR LIMITE Nº. 026/2018

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do **art. 24, Inciso II** da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO:252/2018 – **DISPENSA POR LIMITE:**026/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA COMERCIALIZAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM CUMPRIMENTO AOS AUTOS DE AÇÃO JUDICIAL N.º 0900019-88.2017.8.12.0029 EMITIDO PELA 1.ª VARA CIVEL DA COMARCA DE NAVIRAÍ/MS.
EMPRESA VENCEDORA: *VOE VIAGENS FRANCHISING EIRELE, **CNPJ**: 22.076.254/0001-26.
ITEM: 001 - VALOR TOTAL DE R$ 1.430,01 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E UM CENTAVO). RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.32 (R 505).
Data da Ratificação: 18 de Julho de 2018

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 060/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:0BF2D9BC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2018

PROCESSO Nº. **201/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **104/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE DATA SHOW E APARELHO DE TELEVISÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.** EmpresasVencedoras: **V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS -EIRELI-EPP, com o item 002 - LICBRASIL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, com o item 001.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **063/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Sueli de Freitas Pereira
Código Identificador:81C0078B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 464, DE 25 DE MAIO DE 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º. CONCEDER **LICENÇA GESTANTE** de 120 (cento e vinte) e 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente, com embasamento legal no RGPS e no artigo 207 da Lei Complementar nº 047, de 09 de maio de 2011, à servidora:

NARA LEAL RODRIGUES SANTILE
Farmacêutico Bioquímico/ Ref. 05;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 28 de Abril de 2018 a 25 de Agosto de 2018.

JESSICA MARIA VILLA ROSA SILVA
Agente Comunitário de Saúde/ Ref. 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período de 09 de Maio de 2018 a 04 de Novembro de 2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 25 dias do mês de Maio de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:51C73344

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 043 DE 19 DE JULHO DE 2018

"Concede Auxílio Doença e dá outras providências."

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a **CLOVES MACIEL RAMOS**, **Auxílio Doença**, nos termos e com fundamento na Lei nº 13.135, de 17 de junho de 2015, c/c com o art. 32 e seguintes da Lei Complementar nº 020/2005, atendendo a decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 11 de julho de 2018, ao apreciar o processo nº 068/2018, decidiu, por unanimidade, pela concessão do benefício.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 2018.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

MARIA DE FATIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM,* na data supra.

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:FA7FC00E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Tendo como objeto: Registro de Preços para eventuais fornecimento de refeições, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial SRP nº 041/2018, foi declarado ***FRACASSADO*** em razão de ter transcorrido o prazo no dia 13/07/18, para o único licitante interessado ao certame regularizar as pendencias referente a habilitação, empresa Andrew de Oliveira Feitosa MEI –

WILLIAM LUIZ FONTOURA,
Prefeito Municipal

RONIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro.

Pedro Gomes-MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Slva
Código Identificador:D7DA1DCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N.º 030/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO E Srª. DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA

OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo de Rescisão a pedido do contratado, a celebração da Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.º 388/2017, firmado em 24 de agosto de 2017, cujas partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula sétima, parágrafo primeiro do contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado n.° 388/2017.

DATA DA RESCISÃO:19/07/2018

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:239796FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 384/2018

"Revogação de Portaria"**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar Portaria 377/2018 que designou a Srª. **JULIANA MEZA MOREIRA** Secretária Municipal de Educação interina.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:C65A7E1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 385/2018

"Exonerar a Srª. JULIANA MEZA MOREIRA, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a Srª. **JULIANA MEZA MOREIRA**, do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, DAS-100.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:007DF57B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 386/2018

Nomeia a Srª. JULIANA MEZA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **JULIANA MEZA MOREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Educação, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:2C531170

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 387/2018

Nomeia a Srª. DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA,** para exercer cargo em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social, DAS-100.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:BEEA0B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 388/2018

"Nomeação de Servidor".

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Srª. **PATRÍCIA INÁCIO DO AMARAL SCAPIN,** para exercer cargo em comissão de Assessor II, DAS-350, com representação de 50%, lotada na Secretaria de Administração e Governo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 20 de julho de 2018.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:E4BE2CAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/2018, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo **TÉCNICA E PREÇO,** execução indireta, por preço global estimado, destinada ao recebimento de propostas, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores; Decreto n. 9412/18; pelas Leis n.4.680/65 e n.12.232/2010, Decreto n. 57.690/66, Decreto n. 24.563, de 31.12.02; das Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital.

OBJETO: **contratação de Agência de Propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a divulgação de ações e campanhas institucionais e de interesse da comunidade, difundir idéias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Legislativo do Município de São Gabriel do Oeste-MS.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:

DATA: **23 de agosto de 2018 (quinta-feira)** HORÁRIO: **09 horas**

LOCAL: na sala de reuniões da Câmara Municipal, localizada na **Av. Juscelino Kubitschek, n. 958, Centro, São Gabriel do Oeste-MS.**

Caso não haja expediente na Câmara no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente.

O texto integral e todas as demais informações sobre a presente licitação podem ser obtidas na sede da Câmara Municipal, localizada à Av. Juscelino Kubitschek, 958, centro, São Gabriel do Oeste, Mato Grosso do Sul, ou: *email*: licitacao@camarasgo.ms.gov.br - *site:* www.camarasgo.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de julho de 2018.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:62FC2439

CAMARA MUNICIPAL
SORTEIO SUBCOMISSÃO TÉCNICA

RELAÇÃO DE NOMES PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 011/2018
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2018 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão de Licitação, instituída pela Portaria n. 001/2018, torna público aos interessados a relação dos nomes para sorteio da subcomissão técnica para analisar e julgar as propostas técnicas na Tomada de Preços n. 001/2018, cujo objeto é a contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, nos termos do § 4º do Art. 10 da Lei 12.232, de 29 de abril de 2010.

DATA DO SORTEIO: 06 de agosto de 2018 **HORÁRIO**: 14 horas
LOCAL: Sala de Reuniões da CMSGO

1. **Alexandro Barbosa Pereira –** Jornalista
2. **Ana Paula Vieira Lira** – Diretora da Rádio FM Comunitária
3. **Celso da Silva Ferreira** - Jornalista
4. **Claudia Maria Basso** – Jornalista
5. **Elton Luiz Vigilato Pereira** – Assistente de Comunicação da PMSGO
6. **Felipe Ladeia** – Analista em Marketing
7. **Odirley José Deotti -** Jornalista
8. **Suzana Vanessa da Silva** – Jornalista
9. **Tineke Johanna Bronkhorst Effgen** – Jornalista

São Gabriel do Oeste-MS, 20 de julho de 2018.

VÂNDIA MARIA MARCON
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vândia Maria Marcon
Código Identificador:2266818E

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 05935/2018
Processo Licitatório nº 141/2018
Tomada de Preços nº 006/2018

Objeto: Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de Drenagens de Aguas Pluviais e Pavimentação Asfáltica na COHAB III – Jardim Primavera, em São Gabriel do Oeste

MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de São Gabriel do Oeste - MS..

A Procuradoria Jurídica do Município de São Gabriel do Oeste/MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionada, para comparecer na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, sito a Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Centro, nesta cidade, por meio dos seus representantes legais, a fim de assinar o Contrato referente ao processo licitatório acima identificado:

· **DVI CONSTRUTORA EIRELI EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 25.165.825/0001-97.

O não comparecimento **no prazo de 5 (cinco) dias úteis** contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e aplicação das penalidades cabíveis.

São Gabriel do Oeste/MS, 20 de julho de 2018.

SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA GIACON
Assessora Jurídica – OAB/MS 15.595
Procuradoria Jurídica – PMSGO

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:0D4377A8

PROCURADORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Republicação por Incorreção:
Contrato Administrativo nº 015/2018
Processo Administrativo nº 03006/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Pregão Presencial nº 061/2018
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS.
Contratado: MS Saúde Distribuidora de Material Hospitalar Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de reagentes e materiais de consumo para suprir as necessidades do Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 061/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020300	Fundação de Saúde - Funsaúde
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 34.081,00 (trinta e quatro mil e oitenta e um reais)**, devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar pelo até o dia 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Dulcineia Aparecida Munhoz Val/ Luan Andrade Cardoso
Data da assinatura: 18 de junho de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO
Republicação por Incorreção:
Contrato nº 173/2018
Processo Administrativo: 03006/2018
Processo Licitatório nº 105/2018
Pregão Presencial: 061/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: M.S. Diagnóstica Ltda
Objeto: Constitui objeto deste instrumento a **Aquisição de reagentes e materiais de consumo para o Laboratório Municipal de São Gabriel do Oeste - MS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de exercício do ano de 2018**, conforme especificações e condições contidas no Pregão Presencial nº 061/2018, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.302.0003.2030.0001	Laboratório Municipal e Exames
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: Pelo fornecimento do objeto deste **Contrato**, a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de **R$ 196.063,80 (cento e noventa e seis mil e sessenta e três reais e oitenta centavos),** devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura para vigorar até dia 31 de Dezembro de 2018 ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 061/2018, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/Rodrigo Martins Ihorio
Assinatura: 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:90F6BD8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 103/2018

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 103 /2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **a aquisição de um veículo automotor, novo, zero km, tipo furgão, ambulância semi UTI; de fabricação nacional/Mercosul; de teto alto com no mínimo 14m³ de capacidade no furgão, para transporte de pacientes do sistema público de saúde, com recursos do FMS – Fundo Municipal de Saúde, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste MS,** em sessão pública, **às 14:00hs do dia 03 de agosto de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de julho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:C5F16B7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 097/2018
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Loto, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **aquisição de peças e serviços de borracharia nos veículos de pequeno, médio e grande porte da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste-MS – SAAE, por um período de 12 (doze) meses,** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 03 de Agosto de 2018**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Julho de 2.018.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:90191736

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 4/2018	Credor: 4001960 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP			
Data: 10/07/2018	Valor: 4.160,00	Programática:02.017.08.244.0020.2.193.3.3.90.32.00.00		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO NUTRICIONAL , PARA O ABRIGO CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 , EDITAL Nº 61/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 . PEDIDO FEITO PELA ELIZABETE TEXEIRA .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
Leite em pó para lactentes de 0 a 6 meses.	un	17,50	216,00	3.780,00
Leite em pó para lactentes de 6 a 12 meses.	un	19,00	20,00	380,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:EE4DD859

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRARO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços____

Empenho: 5/2018	**Credor:** 4000657 - C. LEMOS - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME			
Data: 10/07/2018	**Valor:**169,00	**Programática:02.017.08.244.0020.2.193.3.3.90.32.00.00**		
Desdobramento: 339032 - 00 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DOAÇÃO GRATUITO PARA POPULAÇÃO CARENTE , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017 , EDITAL Nº 61/2017 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 . PEDIDO FEITO PELA TATIANA E ELIZABETE TEIXEIRA .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO P	un	0,65	260,00	169,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:813A9C8F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018

Extrato de Empenho de Registro de Preços

Empenho: 1145/2018	Credor: 3527 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
Data: 11/07/2018	Valor: 2.174,00	Programática:02.013.10.303.0036.2.310.3.3.90.30.00.00		
Desdobramento: 339030 - 09 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUCITOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PEDIDO FEITO PELA ELISANGELA (FARMACÊUTICA), CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2018, EDITAL Nº 14/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 .				
PRODUTO	UND.	VL UNIT.	QTD.	VL TOTAL
BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300	un	4,17	200,00	834,00
CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	2,14	200,00	428,00
MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	un	0,95	300,00	285,00
GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) - SOLUÇÃO ORAL	un	2,09	300,00	627,00

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:88988290

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

Exercício: 2018
Extrato de Empenho de Registro de Preços_____

Empenho: 2156/2018	**Credor:** 4002971 - COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA-ME			
Data: 09/07/2018	**Valor:** 1.767,77	**Programática:02.005.12.361.0007.2.064.3.3.90.30.00.00**		
Desdobramento: 339030 - 07 - 00				
Histórico: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS , PEDIDO FEITO POR CARLOS SERGIO DE ARAUJO , CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2018 , EDITAL Nº 31/2018 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018 .				
PRODUTO	**UND.**	**VL UNIT.**	**QTD.**	**VL TOTAL**
Maçã caixa com 20 kg Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ó	Cx.	57,60	3,00	172,80
Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rach	Cx.	66,00	4,00	264,00
Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de c	Cx.	38,97	1,00	38,97
Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado d	un	55,00	1,00	55,00
Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e c	un	66,00	1,00	66,00
Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de con	Cx.	45,60	2,00	91,20
Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de cons	Cx.	44,60	3,00	133,80
Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de co	Cx.	42,00	3,00	126,00
Melancia fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, c	un	1,44	50,00	72,00
Ovos grandes Tipo A cx com 30 dúzias, sem rachadura em perfeito estado, sen	un	128,95	2,00	257,90
Pepino cx / 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	54,00	1,00	54,00

Repolho caixa com 20 kg, sem impureza, em ótimo estado de consumo e armaze	Cx.	43,20	1,00	43,20
Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	66,00	3,00	198,00
Vargem cx 10 Kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e a	Cx.	86,95	1,00	86,95
Alho cx com 10 kg	Cx.	107,95	1,00	107,95

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CF629BB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA PREGÃO 29 2018 - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n° 087/2018 – Pregão Presencial N° 29/2018

O Município de Selvíria/MS comunica a reabertura do procedimento em epígrafe visando a Aquisição de 01 (uma) Pá Carregadeira, nova, zero hora de uso, ano 2018, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Selvíria/MS, conforme anexo I - Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 06/08/2018, com início às 08:00 (MS) no Dep. de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 20 de Julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:7BAD91D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PREFEITO - EDITAL 80-2018 - PP 27-2018 CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital N°. 080/2.018
Pregão Presencial Nº. 27/2.018

Assunto: Trata-se de "MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER", sem apresentação das razões recursais, formulada pela empresa LUIZ FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 82.326.828/0001-07.

Relativamente ao despacho exarado pelo Pregoeiro, datado de 17.07.2018 e, em conformidade com o Parecer Técnico Jurídico de 18.07.2018, recebo a "intenção de recurso" sem complementação (razões) e no mérito,

DECIDO julgar IMPROCEDENTE o respectivo recurso, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital, bem como, amparado no parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, concluindo que não assiste razão ao Recorrente.

Mantenha-se a licitante vencedora e procedam-se aos demais atos.

Comunique-se a Recorrente da decisão tomada, bem como às demais interessadas do certame.

Selvíria - MS, 20 de julho de 2.017.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:9BA1E478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL 99-2018 PP 34_2018 - SRP AQUISIÇÃO MATERIAIS REPAROS

Exercício: 2018

Resultado de Licitação

Edital N° 99-2018
Pregão Presencial 34-2018

Data Abertura:
18/07/2018.

Objeto
REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério de Menor Preço por item, para eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a PROPOSTA DE AQUIÇÃO N°. 10530.745000/1150-01 – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme Anexo I – Termo de Referência e itens constantes do respectivo edital.

PARTICIPANTES

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
CNPJ: 17.706.726/0001-47

ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.913.520/0001-41

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 09.413.435/0001-32

LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME
CNPJ: 12.772.384/0001-40

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP
CNPJ: 08.287.175/0001-33

THADS SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.120.037/0001-00

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26

VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES
CNPJ: 27.172.995/0001-24

VENCEDORES

DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME
CNPJ: 17.706.726/0001-47
Valor a ser Homologado
R$ 13.852,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e dois reais);

ELECTROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICOS EIRELI - EPP
CNPJ: 27.913.520/0001-41
Valor a ser Homologado
R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA - ME
CNPJ: 09.413.435/0001-32
Valor a ser Homologado
R$ 11.356,00 (onze mil trezentos e cinquenta e seis reais);

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOPITALARES - EIRELI - ME
CNPJ: 27.330.244/0001-99
Valor a ser Homologado
R$ 16.311,34 (dezesseis mil trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos);

NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA-EPP
CNPJ: 08.287.175/0001-33
Valor a ser Homologado
R$ 7.289,35 (sete mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

THADS SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 27.120.037/0001-00
Valor a ser Homologado
R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais);

TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP
CNPJ: 27.821.705/0001-26
Valor a ser Homologado
R$ 7.563,00 (sete mil quinhentos e sessenta e três reais);

VALDIR SOARES DA SILVA COMPUTADORES
CNPJ: 27.172.995/0001-24
Valor a ser Homologado
R$ 2.619,00 (dois mil seiscentos e dezenove reais);

Valor total deste pregão é de **R$ 71.710,69 (setenta e um mil setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos)**.

Selvíria - MS, 20 de Julho de 2018.

TIAGO BALSANELLI RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Braz da Cruz Negrão
Código Identificador:DFC0D23F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N.º 127/2018 DE 16 DE JULHO 2018

PORTARIA N.º 127/2018 DE 16 DE JULHO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das competências que lhe são conferidas por Lei...

Art.1º Nomear, a Sr. Valter Teixeira de Queiroz Neto, portador da cédula de identidade RG nº 001396339 SSP/MS e do CPF nº 731.831.801-20, para exercer o cargo de provimento comissionado de Diretor de departamento de Cultura.

Art. 2º O regime jurídico do cargo ora provido é o Estatutário, conforme estabelece a Lei Municipal nº 158/90 de 05/11/1990.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 04/07/2018, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Paço Municipal de Selvíria-MS Em, 16 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Ribeiro Perez Criado
Código Identificador:0C292F2A

PLANEJAMENTO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018 EDITAL 100/2018

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2018

PROCESSO N.º 100/2018

Partes Interessadas:

MUNICIPIO DE SELVIRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
NELSON YUKIO MIZOBATA, CNPJ 04.244.396/0001-73, sito na Rua Paulo Brandão, n.° 1105, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Nelson Yukio Mizobata, portador do RG: 000250681 SSP-SP, inscrito no CPF: 366.222.731-20, residente e domiciliado na sito na Rua Paulo Brandão, n.° 1105, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.
Fundamento Legal - Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção corretiva em caminhões, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.
Forma De Pagamento: O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
Valor total da contratação será de **R$ 7.740,00 (sete mil setecentos e quarenta reais),** conforme autos encaminhados pela Secretaria solicitante.
Vigência: 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:
0**2.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**
15.452.0028.**2264** – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 80501 - FUNDERSUL.
Justificativa:
Razão da escolha do fornecedor ou executante: A escolha da empresa se deu pela razão de apresentar o preço mais vantajoso, diante das cotações realizadas pela Secretaria solicitante. Destaca-se ao fato de que se enquadra, perfeitamente, no disposto da Lei de Licitações e Contratos consoante já demonstrado, como condição *"sinequa non"* à contratação.
Justificativa do Preço: os preços apresentados pela empresa NELSON YUKIO MIZOBATA, CNPJ 04.244.396/0001-73, estão de acordo com os valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial, conforme cotações de preços encaminhadas.
Informamos também que o Município de Selvíria não apresenta nenhum contrato vigente referente ao objeto ora contratado.
Importante ainda Informar que a Lei Orçamentária vigente para o ano de 2018 destinou verbas na unidade orçamentária do Município para atender as despesas acima citadas.
A modalidade da contratação será pelo Processo de Dispensa de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
Diante do acima exposto, e considerando o parecer jurídico favorável, a existência de dotação orçamentária, a necessidade da contratação, a Comissão de Licitações entende que o Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.

Selvíria/MS, 20 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:23A3806A

PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2018
EDITAL 100/2018

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Interessado – Município de Selvíria/MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando à contratação da empresa, **NELSON YUKIO MIZOBATA,** CNPJ 04.244.396/0001-73, para prestações de serviços de manutenção corretiva em caminhões, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência, **Ratifico** a Dispensa de Licitação, em consonância com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por isso, determino que se proceda à execução dos serviços nos termos descritos no Edital de Dispensa de Licitação com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 20 de julho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:8263028C

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 65/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG. n.º 000739791 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 653.303.151-15, residente e domiciliado no Passeio Jequié, 209, no Município de Ilha Solteira – SP, têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:
do Fundamento Legal
A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital de Licitação n.º 81/2018 e Processo de Dispensa n.º 32/2018.
do Objeto
O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Educação, localizado Rua Irineu Fernandes Rodrigues, n.º 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, 01 sala, 02 banheiro, 01 cozinha, 01 copa, 01 área na frente e 01 área no fundo.
do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento
A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.100,00** (mil e cem reais) mensalmente.
O valor total da contratação será de **R$ 13.200,00** (treze mil e duzentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.
da Vigência
O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 08 de junho de 2018 até 07 de junho 2019.
Informamos que o pagamento referente ao mês de junho de 2018 será no valor mensal, devido a Secretaria Municipal de Educação ter optado pela continuidade da locação do imóvel que já vinha sendo utilizado no exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação.
das Condições do Imóvel
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.
da Rescisão
A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.
O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.
O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.
dos Descumprimentos
O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.
O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.
do Acompanhamento
Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação conforme Decreto n.º 128 de 17 de abril de 2018.
da Dotação Orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018 e 2019, na classificação programática:
Dotação Orçamentária:
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0006.**2050** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Exercício de 2018 – R$ 7.700,00 – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
Exercício de 2019 – R$ 5.500,00 – Fonte 101 – Recursos para a Educação.
dos Casos Omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.
do Foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:

1. _____
_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:960F69B2

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 66/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, o MUNICÍPIO DE SELVIRIA/MS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambom, n.º 978, centro, Selvíria/MS, e de outro lado, como locador **FAUSTINO FERREIRA FILHO,** brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. n.º 5.006.213 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 437.821.758-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, n.º 1.347, Centro, neste Município de Selvíria – MS., têm entre si, justos e contratados a presente locação de um imóvel urbano, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

do Fundamento Legal

A presente contratação é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e lei 8245/91, com suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso X, do artigo 24, de acordo com o Edital de Licitação n.º 81/2018 e Processo de Dispensa n.º 32/2018.

do Objeto

O objeto do presente contrato é a locação de imóvel a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 01 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.

do Valor do Aluguel e Forma de Pagamento

A locatária pagará para a locadora a importância de **R$ 1.594,00** (mil quinhentos e noventa e quatro reais) mensalmente.

O valor total da contratação será de **R$ 19.128,00** (dezenove mil e cento e vinte e oito reais).

O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da competência.

da Vigência

O presente contrato terá sua vigência, pelo o período de 12 (doze) meses, iniciando-se dia 08 de junho de 2018 até 07 de junho 2019.

Informamos que o pagamento referente ao mês de junho de 2018 será no valor mensal, devido a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ter optado pela continuidade da locação do imóvel que já vinha sendo utilizado no exercício anterior, havendo assim a continuidade da locação.

das Condições do Imóvel

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

da Rescisão

A presente contratação será rescindida na data da expiração do prazo contratual previsto neste instrumento.

O locatário poderá rescindir o presente contrato administrativamente, nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à locadora direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.245/91.

dos Descumprimentos

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

O valor da multa no caso de qualquer infração contratual será de dez por cento, a ser aplicado sobre o valor total do presente Contrato.

do Acompanhamento

Será designado responsável pela fiscalização e acompanhamento da presente contratação conforme Decreto n.º 128 de 17 de abril de 2018.

da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018 e 2019, na classificação programática:

Dotação Orçamentária:

02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

22.122.0023.**2220** - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIC – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Exercício de 2018 – R$ 11.158,00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

Exercício de 2019 – R$ 7.970,00 – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

dos Casos Omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com a Lei de Licitações e a Lei de Locação.

do Foro

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria – MS, 08 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FAUSTINO FERREIRA FILHO
Locador

Testemunhas:

1. _____

_____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7EB64652

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 79/2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE AEROFOTOGRAFIAS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

S J S JUNIOR FOTOS ME, CNPJ 23.644.598/0001-57, sito na Avenida Brasil, n.° 33, Bairro Jaracatiá, Goioerê - PR, CEP 87360-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Sebastião José dos Santos Junior, empresário, Solteiro, portador do RG: 8.960.191-6 SESP, inscrito no CPF: 039.215.759-40, residente e domiciliado na sito na Avenida Brasil, n.° 33, Bairro Jaracatiá, Goioerê - PR, CEP 87360-000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 35/2018, edital n.º 88/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em realização de aerofotografias em alta definição confeccionadas em quadros panorâmicos, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor Total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, referente à aquisição relacionada no Anexo – Cotação de Preços.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.003 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os quadros deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 14 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

S J S JUNIOR FOTOS ME
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F0703300

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 81/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 81/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS, e a empresa **RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o n° 24.866.961/0001-41, sito Avenida João Selvirio de Souza, n.° 557, Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590-000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Renato Cassimiro Dias, brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, portador do RG: 001.457.034 SEJUSP/MS, inscrito no CPF: 027.781.701-38, residente e domiciliado na Avenida Goias, n° 406, Centro Selvíria/MS, CEP 79.590-000.Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 37/2018, edital n.º 93/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 18 de junho de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção para manutenção, reparos e conserto em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a especificação detalhada dos itens estão descritas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor Total de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, referente à aquisição relacionada no Anexo – Cotação de Preços.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega e apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.008 – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0028.2.261 – Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

DO LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, com endereço localizado na Av. João Selvírio de Souza, n.° 997, centro, nesta cidade de Selvíria - MS, sendo recebidos/conferidos pelo responsável pelo almoxarifado, no horário de expediente das 07h às 13h, devendo o fornecedor ou o transportador por ele contratado certificar-se antecipadamente quanto a feriados locais ou alterações nos horários de expediente.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 20 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:16AE1570

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 82/2018

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO VISANDO INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS

MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, unidade orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvírio de Souza, n.º 926, centro, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Paulo Nascimento Bastos, portador do RG n.º 1319197 - SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 890.116.191-53, residente e domiciliado na Rua Otaviano Rodrigues, n.º 856, Vestia, CEP 79.590-000, no Município de Selvíria/MS;

JOAO AUGUSTO SILVA LIMA 82505640572, CNPJ 22.699.922/0001-71, sito na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 947, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. João Augusto Lima, empresário, portador do RG: 31028950 SSP-SE, inscrito no CPF: 825.056.405-72, residente e domiciliado na sito na Avenida João Selvirio de Souza, n.° 947, Bairro Centro, Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.

Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 38/2018, Edital n.º 94/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de instalações de ares condicionados, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Valor total da contratação será de **R$ 7.550,00 (sete mil e quinhentos e cinquenta reais),** conforme anexo I– Cotação de Preços.

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.

O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

Dotação Orçamentária:

02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0033.**2280** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte 2 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos/Saúde.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com

duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de junho de 2018.

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Fundo Municipal de Saúde

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JOAO AUGUSTO SILVA LIMA 82505640572
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:1B470962

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 83/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA REALIZAÇÃO DE PODAS DE ÁRVORES
MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Dr.° José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS;
ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS 15134523800, CNPJ 17.436.117/0001-15, situada na Rua Esteves Barbosa de Almeida, n.º 1065, Centro Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000, neste ato devidamente representado pelo Sr. Romildo José Dos Santos, empresário, portador do RG: 000695786 SSP-MS, inscrito no CPF: 151.345.238-00, residente e domiciliado na sito na Rua Esteves Barbosa de Almeida, n.º 1065, Centro Selvíria - MS, CEP 79.590 - 000.
Celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas seguintes:
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato é firmado em conformidade com a Dispensa de Licitação n.º 39/2018, Edital n.º 95/2018 e de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 29 de junho de 2018.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de jardinagem, visando à realização de podas de árvores, em conformidade com as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
Valor total da contratação será de **R$ 7.424,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais)**, conforme cotações de preços.
O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal com aceite no verso.
DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
DA RESCISÃO
A rescisão do presente contrato poderá ser:
a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;
b) administrativa por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;
c) judicial, nos termos da legislação processual.
A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.
DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato serão exercidos pelos fiscais de contratos da Prefeitura do Município de Selvíria, conforme Decreto n.º 128, de 17 de abril de 2018, o qual competirá dirimir dúvidas que surjam no curso do fornecimento dos produtos.
O fiscal de contratos anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providenciam que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:
Dotação Orçamentária:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.**2261** – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1000 – Recursos Ordinários.

DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.
DO FORO
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

ROMILDO JOSÉ DOS SANTOS 15134523800
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:2BB8C54F

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 80/2018

EXTRATO DO CONTRATO N° 80/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL.

Os infra-assinados, de um lado, **como contratante, MUNICÍPIO DE SELVÍRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente

representado pelo Prefeito, José Fernando Barbosa dos Santos, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS; **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.626.654/0001-90, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 997, centro, Selvíria/MS, CEP: 79.590-000, representada pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Juraci Barcelos de Mello, portadora do RG nº 1.767 SSP/MS e inscrita no CPF n.° 108.424.971-53, residente e domiciliada na Rua Roberto Barracco, nº 675, centro, Selvíria/MS; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** Unidade Orçamentária do Município de Selvíria, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.530.745/0001-16, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, nº 926, centro, representado pelo Secretário Municipal, o Senhor Paulo Nascimento Bastos, portador da cédula de identidade RG nº 1319197 SSP/MS e do CPF nº 890.116.191-53, e de outro lado, **como contratado**, **JOSÉ VISANI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.824.646/0001-81 e com Inscrição Estadual sob n.º 28.091.556-0, com sede na Avenida Camargo Correia, n.º 175, na cidade de Selvíria/MS, representada pelo seu senhor **José Visani**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 8.663.445 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 312.669.678-34, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, 310, na cidade de Selvíria/MS, pela senhora **Sirlei de Souza Visani**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 11.403.797, SSP/SP, inscrita no CPF n° 249.810.011-34, residente e domiciliada à Rua Vereador Adelmo Zambom, 310, centro, Selvíria/MS e o senhor **Wagner Luiz Visani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 560.166, SSP/MS, inscrito no CPF n° 067.401.788-95, residente e domiciliado à Rua Joaçaba, 174, Santa Catarina, na cidade de Ilha Solteira/SP, têm entre si, justos e contratados, através do presente instrumento e na melhor forma de direito, dentro das seguintes cláusulas e condições:

da fundamentação legal

O presente contrato é firmado em conformidade com a Inexigibilidade de Licitação n° 12/2018 e de acordo com o Artigo 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando suas alterações posteriores, e de acordo com a ratificação exarada pelo Prefeito Municipal em 13 de junho de 2018.

do objeto

Contratação de empresa, para de fornecimento de combustíveis (óleo diesel B S-500 e óleo diesel B S-10), visando o abastecimento da frota municipal e de acordo com a demanda do Município de Selvíria, para o exercício de 2.018, conforme demonstra o Anexo III – Planilha Orçamentária.

do valor e forma de pagamento

Valor total da contratação é de R$ 407.340,50 (quatrocentos e sete mil, trezentos e quarenta reais e cinqüenta centavos), sendo distribuídos conforme quadro abaixo:

PRODUTO	*LITROS*	*VL. UNIT.*	*VALOR TOTAL*
DIESEL BS500	86.500	3,699	R$ 319.963,50
DIESEL BS10	23.000	3,799	R$ 87.377,00

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal correspondente, conforme segue:

Os produtos fornecidos no período de 1 a 15 de cada mês, serão pagos até o dia 30 do mês em curso;

Os produtos fornecidos no período de 16 a 30 de cada mês, serão pagos até o dia 15 do mês subseqüente ao do fornecimento.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

da vigência

A contratação para execução dos serviços referente ao presente processo será de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

da rescisão

A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os produtos já entregues.

Obrigações da Contratada.

Realizar o abastecimento contínuo e ininterrupto;

Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura quanto à execução dos serviços contratados;

Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

Fornecer os combustíveis dentro das especificações normativas da Agência Nacional de Petróleo - ANP e do INMETRO;

Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente.

Fornecer os combustíveis no posto de atendimento, mediante requisição e formulários próprios do CONTRATANTE, apresentada por servidor credenciado.

Obrigações da Contratante

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;

Efetuar os pagamentos, quinzenalmente, em até 5(cinco) dias úteis após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) ao(s) quantitativo(s) de combustível(is) fornecido(s);

Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contatos designado pela Prefeitura, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;

Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;

Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias.

Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

da dotação orçamentária

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2018, conforme segue:

02.001.04.122.0002.2.011 - Manutenção dos Veículos do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Construção

Fonte 1.000

02.005.12.361.0007.2.062 - Manutenção e Operacionalização do Transporte de Alunos.

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Fonte 70.071

02.005.12.364.0008.2.070 - Manutenção do Transporte de Universitários.

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Fonte 70.071

02.008.15.452.0028.2.264 - Manutenção dos Veículos e Máquinas da Secretaria Municipal de Obras.

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Fonte 80.501

02.008.26.782.0030.2.270 - Manutenção e Operacionalização do Departamento de Estradas Vicinais.

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Fonte 80.501

02.013.10.302.0035.2.301 - Manutenção dos Veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo

Fonte 14.010

02.014.12.361.0007.2.066 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério 40%.
3.3.90.30.00.00 – Materiais de Consumo
Fonte 19

dos casos omissos

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em conformidade com a lei de licitações.

do foro

Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes contratantes firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria - MS, 15 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

JURACI BARCELOS DE MELLO
Secretaria Municipal de Educação

PAULO NASCIMENTO BASTOS
Secretario Municipal de Saúde

JOSÉ VISANI & CIA LTDA
Contratado

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:5E245923

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 77/2018

EXTRATO DO CONTRATO 077/2018

Que entre si celebram de um lado a Prefeitura Municipal de Selviria /MS e de outro lado AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL-EIRELI.

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **José Fernando Barbosa dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, centro, Selvíria/MS. e de outro lado a empresa **AEG – ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI**, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob n° 05.443.806/0001-78**,** sediada na Rua Quatorze de Julho , n° 4576 – Bairro Monte Castelo, CEP 79.010-470, Campo Grande – MS,neste ato representada por seu titular Airton Falchembak, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade CRC/MS nº 004324/0-0, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 422.249.770-34, residente e domiciliado na Rua Lacerda, nº 173, Bairro Monte Castelo, CEP 79.010.440, na cidade de Campo Grande - MS, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fulcro no art. 25, caput, inciso II e § 1º, e art. 13, inciso III e VI, todos da Lei de Licitações, Lei nº 8666/93.

OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de serviço técnico administrativo tributário, de natureza singular, consistente na implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão da arrecadação das receitas próprias e efetividade nos serviços tributários de forma a atender com as Legislações Tributárias e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

DOS SERVIÇOS COM O IPTU:

Acompanhamento da emissão do cálculo anual, observado as regras mencionadas na Legislação municipal, como é o caso das testadas de lotes, alíquotas, base de cálculo, uso e parcelamento de solo, lançamento do imposto para as isenções previstas na legislação, parcelas, emissão do ato do lançamento;

Verificação das regras de lançamento, incidência, base de cálculo, cálculo, lançamento às isenções, aposentados e pensionistas, entidades religiosas, locações emitidas pelo Poder Público;

A empresa deverá acompanhar as preposições dos serviços devendo se fazer presente junto às equipes, comissões formadas pela administração municipal, quando encaminhado ao Legislativo a empresa através de técnicos qualificados.

DO ITR:

Acompanhamento e providências no sentido de regularidade do Convênio união/município, por interveniências da Receita Federal;

Sugestão, estudo, acompanhamento quanto ao levantamento e sugestão do VTN, a ser informado anualmente a RF;

Acompanhamento junto aos gestores sobre as responsabilidades perante a instrução normativa 808, 1562 e 1640 da RF;

Providencias necessária quanto a regularidade das legislações quanto a competência exclusiva sobre o acompanhamento e fiscalização do ITR pelo município;

Acompanhamento junto aos responsáveis pelo ITR quanto a notificação dos omissos e demais procedimentos que se fizerem necessários a aplicações das normas regulamentares do imposto instituída pelo convênio.

DAS TAXAS DE QUALQUER NATUREZA:

Aplicação da Taxa de Expediente e serviços diversos, cobrada aos munícipes na obtenção serviços realizados pelo Poder Público, tendo como fato gerador a apresentação de requerimento instruído ou solicitação de documentos diversos, estabelecidos pela legislação do município;

Aplicação da Taxa de Licença para Licença e Funcionamento, cobrada anualmente, na verificação se o estabelecimento está funcionando regularmente, é o exercício de poder de polícia do Município, mediante a realização de diligências, exames, vistorias e outros atos administrativos, vinculadas às atividades econômicas;

Verificação do início e encerramento de atividades, cobrança, lançamento, proporcionalidade;

Taxa de Fiscalização Sanitária, verificação do lançamento, aplicação das atividades, cobrança, fato gerador, tem como finalidade garantir que os estabelecimentos não envolvam riscos à saúde da população;

Levantamento das empresas através de banco de dados existentes, das atividades cadastradas, quanto a regular aplicação do cálculo da taxa, para cada tipo de atividade de prestação de serviços ou comercial;

Todos os serviços de consultoria e assessoria da empresa contratada deverão atender as especificações constantes do Código Tributário Municipal, quanto a legalidade da aplicação de mudanças propostas;

Organizar o controle de abertura, alteração ou baixa do estabelecimento, produzindo o deferimento/indeferimento das empresas nos termos da legislação municipal;

DO ITBI:

Sobre a aplicação do fato gerador a transmissão, por ato oneroso, de bens imóveis, excluindo-se a sucessão (causa mortis);

Emissão de parecer administrativo quanto a incidência ou não do ITBI, efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito ou quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra;

Emissão de parecer contábil na análise e verificação dos balanços de empresas quanto a isenção do imposto;

Aferição junto a formação jurídica da empresa, quanto a atividade preponderante, prazo de constituição e elementos necessários quanto ao pedido de isenção;

Quanto a correta aplicação da base de cálculo;

Acompanhamento dos pedidos de incorporação das cotas capitais integração em outra empresa jurídica composta pelos mesmo proprietários;

Aplicação de alíquotas para compras financiadas pelas instituições financeiras.

Emissão de sugestão através de decretos regulamentos quanto a pratica de aplicação de preço para fins de incidência do imposto;
Instituir métodos de avaliações in-loco, a fim de garantir aumento da arrecadação e aplicação da Legislação do CTM.

DO ISSQN:

Correta aplicação da base de cálculo das empresas cadastradas na atividade da construção civil;
Emissão de parecer contábil na análise e verificação dos balanços anuais das empresas prestadoras de serviços;
Verificação contábil das atividades principais e secundarias das empresas e sua classificação junto a lista de serviços vinculadas a Lei Federal 116/2003 e Código Tributário Municipal;
Verificação e cruzamento do faturamento das empresas cadastradas no simples Nacional;
Verificação dos convênios de recebimentos das receitas da União, Estados;
Levantamento do faturamento das empresas de atividades cartorárias, instituições financeiras, hotelaria e profissionais liberais, quanto a correta aplicação da legislação e recolhimento do imposto;
Aplicação da nota fiscal eletrônica as atividades econômicas;
Implantação de rotinas de recebimento das declarações eletrônicas de serviços;
Implantação de rotinas de recebimento do faturamento mensal;
Verificação quanto ao recolhimento das empresas substitutas tributárias;
Implantação de normas regulamentares de fechamento mensal, informação ao fisco da declaração de serviços;
Levantamento das atividades com aplicação de normativa especifica sobre o recolhimento do imposto, como é o caso dos profissionais liberais;
Instituir fluxo de processos fiscal;
Verificação da funcionalidade dos processos de aprovação de obras e engenharia afim de levantamento da incidência do imposto;
Implantação de normas rotineiras sobre a correta retenção dos serviços contratados pelo poder público e suas autarquias;
Emissão de parecer administrativo quanto as mais diversas situações de incidência do imposto, principalmente as empresas domiciliadas em outros municípios quando executarem serviços no município;
Sugestão e emissão de projeto de lei, quanto as alterações das legislações tributarias;
Sugestão na emissão de atos, normas, regulamentos, instruções no lançamento do imposto;
Quando na emissão de projetos a empresa contratada deverá apresentar aos técnicos responsáveis, secretários, Prefeito e acompanhar junto a Câmara Municipal para sua devida apreciação;
Implantar procedimentos que normatizem os tipos de tributação, como é o caso das empresas de: lucro presumido, lucro real, simples nacional e demais;
Implementação de mecanismos de aferição diária, que visem minimizar e inibir a falta de declaração do ISSQN e da TAXAS, os controles deverão ficar registrados disponíveis para fiscalização municipal;
Implantação de mapa de apuração das despesas médias mensais "versus" faturamento das empresas e ou pessoas físicas;
Implantação dos novos procedimentos de controle das atividades advindas pela Lei Federal 157/2016, como e o caso das atividades de Leasing, cartão de crédito, colheita, transbordo.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, LOTADOS NO SETOR TRIBUTÁRIO;

Capacitação aos Servidores - Implantação de rotina de capacitação aos servidores Administrativos e da Fiscalização de acordo com a demanda de mudanças nas Leis tributários, ou a qualquer tempo solicitado pelo Secretário de Finanças, sendo que os cursos deverão ser ministrados na sede do município;
Os cursos a serem ministrados deverão atender os seguintes programas:
Elementos do ISS, incluindo a polêmica do aspecto espacial (local da prestação do serviço) e, bem assim, as polêmicas que envolvem o aspecto quantitativo (base de cálculo e alíquota);
Analise da Lei Complementar no 116/2016, que instituiu regulamentou o ISSQN, Leis Complementares que instituíram o SIMPLES NACIONAL e o atendimento diferenciado as pequenas empresas;
Obrigações tributárias principais e acessórias;
Aplicação de multas, juros e penalidades instituídas pelo CTM;
Levantamento fiscal, ação da fiscalização que figura o Fiscal tributário com atividades essenciais ao poder de competência privada;
Lançamento e os aspectos formais dos atos da fiscalização, notificação, auto de infração, despachos, levantamentos, prorrogação de prazo;
Elementos necessários incluindo as polemicas da constituição do crédito tributário, local da prestação de serviços, aspectos quantitativos, base de cálculo;
Elementos da fiscalização, abordagem, comportamento fiscal;
Noções sobre processos administrativos tributários, decisões tendenciosas, crimes contra ordem fiscal;
Procedimentos internos quanto os procedimentos a serem adotados garantindo a responsabilização penal do contribuinte;
Procedimentos de correta aplicação de análise fiscal no cruzamento de dados das instituições financeiras (bancos), cartórios, empresas estatais e demais atividades de serviços;
A empresa contratada deverá proceder com as capacitações dos servidores tributárias uma vez a cada 12 (doze) meses, ou a qualquer tempo com a solicitação do Poder Público, ou quando houver alteração mudanças na legislação tributária fatos novos que venham a promover mudanças na forma de aplicação das legislações tributárias;
Fica a critério da empresa contratada a ordem de aplicação dos cursos.
Os equipamentos e matérias e todo suporte necessário serão de responsabilidade do Município;
A empresa poderá aplicar os cursos e capacitações em sua sede, ou na sede do contratante desde que oferece o local adequado e supervisionado com antecedência mínima.;
Toda e qualquer outra despesa como decorrentes da aplicação das capacitações serão por conta do município;

OUTROS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELA EMPRESA CONTRATADA DE CARÁTER GERAL

Discutir e propor ações para implantar processo de gestão integrada compatibilizando os processos fiscais ao controle de lançamento dos impostos e taxas;
Consultoria na aplicação de metodologias que conduzam à eficiência no recebimento de tributos municipais;
Fomentar o desenvolvimento organizacional com enfoque comportamental e melhoria dos processos administrativos;
Propor metodologia para análise gerencial visando subsidiar a tomada de decisões;
Implantação das normas e atos administrativos dos substitutos tributários;
Analise quanto a aplicação correta da classificação das taxações por tipo de atividade, metragem ou o que dispuser o Código Tributário;
Consultoria na tomada de decisões que facilitem o acesso ao pagamento de tributos;
Preparação e assessoramento na elaboração de decisões administrativas fiscais das defesas protocolizadas contra autuações e notificações fiscais;
Consultoria e assessoria aos diversos setores financeiros do Município na incidência das Retenções de ISSQN e IRRF, nas contratações emitidas pelo Município;
Recuperação da Dívida Ativa Tributária – Sugestão de solução para recuperação da Dívida Ativa Tributária, com levantamento do estoque da dívida apontando os índices da previsão quantitativa da arrecadação, da conversão da dívida ativa dele decorrente (existente e futura) em receita efetivamente arrecadada.
Propor ações administrativas com encaminhamento de mala direta para os contribuintes devedores com ênfase a diminuição da dívida ativa, independentemente da ação da equipe de fiscalização;
Todas as prestações de serviços deverão ser realizadas sem qualquer despesa para o município, tais como: deslocamento, seguro, hospedagem e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

Do Valor e da Forma de Pagamento

O Município de Selvíria pagará à Contratada o valor mensal de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) pela prestação dos serviços contratados.
O valor total do contrato para o período de 12 (doze) meses é de R$ 252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais).
Os pagamentos serão efetuados mensalmente em depósito na conta corrente da contratada, em até 20 (vinte) dias a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo

setor competente e mediante a entrega de RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS pela empresa contratada.
Constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc. XV, do Art. 78 da Lei 8.666/93.
Nas notas fiscais deverão constar o número da Inexigibilidade e do Contrato firmado ou do empenho, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, o valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do documento.
Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
Na realização do pagamento efetuar-se-á o recolhimento de todos os tributos devidos pela contratada incidentes sobre o valor dos serviços contratados.
Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos dos serviços prestados.

Da Vigência

O prazo de validade do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
O contrato poderá ser prorrogado, por igual período, nos casos de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.
A prorrogação da vigência do contrato será feita mediante elaboração de Termo Aditivo, desde que a empresa contratada manifeste seu interesse 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, ou ainda nos casos em que o responsável pela fiscalização do contrato faça a solicitação ou o pedido de prorrogação de prazo por escrito, no caso em analise cabe ao Secretário da pasta, ou a sua diretoria técnica tomar as providencias cabíveis para que a prorrogação de prazo ocorra dentro dos prazos legais.
Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.

Da Dotação Orçamentária:

A dotação orçamentária para atendimento da despesa orçamentária consta do orçamento vigente em 2018, e na que vier substituí-la no exercício financeiro de 2019, conforme detalhamento a seguir:

02.004 – Secretaria Municipal de Finanças

04.123.0005.2040 – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Finanças
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 1000 – Recursos Ordinários
Despesa de 2018 (6.5 meses) R$ 136.500,00
Despesa de 2019 (5,5 meses) R$ 115.500,00
TOTAL R$ 252.000,00

DA FISCALIZAÇÃO

É direito da contratante fiscalizar o cumprimento do objeto contratado; fica estabelecido que os fiscais do presente contrato são aqueles que constam do Decreto Municipal, que instituiu os fiscais dos contratos.

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Dentro prazo regulamentar, o **contratante** providenciará a publicação do presente contrato.

FORO

O foro competente para a discussão de qualquer relação jurídica oriunda deste contrato será o de Três Lagoas – MS.

E, por assim estarem justos e acordados, em todos seus atos e termos, formam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Selviria- MS, 15 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

AIRTON FALCHEMBAK
AEG – Assessoramento e Consultoria Empresarial EIRELI,

Testemunhas

1-
2-

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:3F728097

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 08/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.° 08/2018

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA - FAPEC, fundação de caráter científico e cultural, inscrita no CNPJ n° 15.513.690/0001-50, fundada em 05/04/1982, situada à Rua 9 de julho, n. 1.922, Vila Ipiranga, CEP 79.081-050, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato devidamente representada pelo Secretário Executivo, o Senhor Herbert Assunção de Freitas, administrador, CRA-MS n. 0759, portador do RG n. 737.601 e inscrito no CPF n. 474.598.911-34.

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 01** refere-se à prorrogação da vigência contratual pelo período de 06 (seis) meses.
O Contrato Administrativo 08/2018, em sua cláusula 4.1 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual, conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA

O presente termo aditivo n.º 1, do contrato n.º 08/2018, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.
O presente contrato terá vigência para o período de 01 de Junho de 2.018 à 01 de dezembro de 2.018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Selvíria/MS, em 04 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:D1BFA902

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 09/2015

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 03, AO CONTRATO N.º 09/2015.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG: 527522934 SSP/SP, inscrito no CPF: n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n.° 978, centro, Selvíria/MS.

CONTRATADA: A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.170.894/0001-07, com sede, á Rua Amancio Waideman n.º 685, Distrito Industrial, Cep 15.508-512, na cidade de Votuporanga/SP, denominada contratada, por seu representante legal, o senhor **ANTONIO FERREIRA FERNANDES**, brasileira, empresário, natural de Macaubal - SP, portador da cédula de Identidade RG: 14.725.871-6 SSP/SP, e inscrita no CPF: 040.445.028-89, residente e domiciliada na Rua Alagoas, n.º 3.229, CEP 15.502-240, Bairro Patrimônio Velho, na cidade de Votuporanga-SP.

Os CONTRATANTES de forma justa e ajustada, celebram o presente termo aditivo n.º 03 ao contrato n.º 09/2015, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

DO OBJETO

O objeto do **Termo Aditivo n.º 03** refere-se à prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

O Contrato Administrativo 09/2015, em sua cláusula 5.2 prevê a possibilidade de prorrogação do prazo contratual conforme preconiza o artigo 57, inciso II, da lei 8666.

VIGÊNCIA

O presente termo aditivo n.º 3, do contrato n.º 09/2015, decorre de acordo entre as partes, e encontra amparo legal nos o artigo 57, inciso II, da lei 8.666/93.

A vigência do presente termo aditivo será de 12(doze) meses, com inicio em 15 de junho de 2018 e termino em 14 de junho de 2019.

DO VALOR

O valor mensal do termo aditivo é de R$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

O valor total do aditivo, pelo período de 12(doze) meses é de R$ 29.376,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e seis reais).

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Selvíria/MS, em 15 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS	*A. F. FERNANDES AMBIENTAL - ME*
Prefeito	Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

1._____
2._____

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:257DC17D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para Contratação de Árbitro para as competições de futebol e futsal que fazem parte do segundo semestre do calendário anual de esportes do município, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer por um período de 4 meses. Valor de R$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais)

Sete Quedas - MS, 20 de julho de 2018

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:37172C7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR CONTRATO Nº 100/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços em 12 (doze) meses contados a partir de 09/07/2018, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo do contrato passa a vigorar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, Valor total a ser aditivado pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), pagos em 12 parcelas de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2018.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E DATA SUL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME

Sete Quedas – MS, 17/07/2018.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:78BF6310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS-CONTABILIDADE
CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO DA LOA 2019

CRONOGRAMA
LOA 2019

A Comissão Especial de Orçamento, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 126/2018, em conjunto com a Secretaria Municipal de Fazenda, torna público o Cronograma de Elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício 2019.

19/07 – 1º Reunião com os Gestores;
20/07 – Envio dos Relatórios às Secretarias para inserção de dados e valores conforme suas necessidades, de acordo com a Lei Complementar nº 126/2018 – Reforma Administrativa.
De 25/07 a 08/08 – Reunião individual com os Secretários e seus Diretores para discussão das suas prioridades para 2019.
25/07 – Sec. Governo/ Cultura/ Indígena
26/07 – Procuradoria Jurídica
26/07 – Controladoria Geral
27/07 – Sec. Turismo
30/07 – Sec. Meio Ambiente/ Fundagro
31/07 – Sec. Obras e Infraestrutura
01/08 – Sec. Esporte
02/08 – Sec. Assistência Social
03/08 – Sec. Saúde
06/08 – Sec. Educação

08/08 – Sec. Fazenda e Tributação
Até 24/08 – Devolutiva das Secretarias à Divisão de Contabilidade;
De 27/08 a 05/09 – Discussão e esclarecimentos com a Consultoria e inserção dos dados no sistema.
14/09 – Audiência Pública
17 a 26/09 – Impressão/Conferência/Montagem e Assinatura dos Relatórios;
28/09 – Encaminhamento da LOA à Procuradoria Jurídica para análise;
Até 10/10 – Encaminhamento do Projeto da LOA para Câmara;

Todas as reuniões acontecerão no Paço Municipal, a partir das 13 horas. Sujeito à alteração de data e local.

Sidrolândia /MS, 18 de Julho de 2018.

VANILDA BORGES B. VIGANÓ
Coordenadora da Comissão

RENATO DA SILVA SANTOS
Secretário - SEFATE

Publicado por:
Vanilda Borges Barbosa Viganó
Código Identificador:7547879A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018

PROC. ADM. Nº 1395/2018
Convite Nº 009/2018

PARTES
Contratante: Município de Sidrolândia - MS
Contratada: IVR INFORMÁTICA LTDA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE LINK FULL DEDICADO DE 50 MBPS NA PRAÇA CENTRAL DE SIDROLÂNDIA VISANDO ATENDER SIMULTANEAMENTE 100(CEM) USUÁRIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

DO PRAZO:
O prazo de vigência do presente Contrato será até 21/05/2019.

DO VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 52.283,00 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

ASSINANTES
Contratante: Marcelo de Araújo Ascoli
Contratada: IVR INFORMÁTICA LTDA

Sidrolândia-MS, 21 de maio de 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:BF1CBC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2646/2018
PREGAO PRESENCIAL Nº 44/2018

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e a Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial*, registro de preço,* do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 768/2018 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para "AQUISIÇÃO de BICICLETAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termo de referência".

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

HORARIO DA ABERTURA: 08h00min

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **02 de agosto de 2018**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 20 de Julho de 2018.

ADEMILSON TEIXEIRA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:3808102E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 008/2018

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *LUIZA MEIRE DE SOUZA OLIVEIRA*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 16 da Lei Municipal n.º 446/2006.
RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ***LUIZA MEIRE DE SOUZA OLIVEIRA***, Matrícula 399/1, ocupante do cargo de Professor 1º ao 5º ano ensino fundamental, Classe F, N/III do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com Integralidade e Paridade no valor R$ **4.443,49** (Quatro Mil e Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 35 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV).
Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:B047B15E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 009/2018

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA A *DORALICE DE ROMAS SILVA* NA CONDIÇÃO DE DEPENDENTE DO SERVIDOR APOSENTADO *AILDO SOTERO DA SILVA* E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Sonora, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 5, 8, 10, 13, 25 e 26 da Lei Municipal nº 446/2006.

Resolve:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA, para a dependente Doralice de Romas Silva, do servidor falecido em 10 de Julho de 2018, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigos 5, 8, 10, 13, 25, 26 da Lei Municipal nº 446/2006 de 10 de Julho de 2006.

Art. 2º - Fixar o valor do benefício em R$ 1.433,12 (Um mil quatrocentos e Trinta e Três Reais e Doze centavos), com reajuste anual, na forma do Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 15 da Lei Federal n°10.887/04 e Artigo 32,§ 2º da Lei Complementar nº 50 de 21 de Dezembro de 2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

_
EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:4C1DB933

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, conforme justificativa, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso III do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da banda "Fábio Cunha e Grupo Batidão" para animação da Festa Popular Cultural das escolas municipais, a ser realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2018, no Clube do Laço Kansas no Município de Sonora – ms.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018.
FAVORECIDO: FABIO RIBAS CUNHA 95207996134
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO: 02 (dois) meses.

Sonora – MS, 20 de julho de 2018.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D7A07453

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

PROCESSO Nº: 038/2018 TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2018

Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para realizar um conjunto de atividades integradas que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral sobre as atividades realizadas pelo Poder Executivo do Município de Sonora – MS.

Empresa Classificada: J.R.A. PROPAGANDA E MARKETING LTDA, vencedora do certame perfazendo o valor total global de **R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).**

Sonora – MS, 18 de julho de 2018.

CELSO ESCOBAR DE LEMOS
Presidente da CPL

Adjudico e Homologo o presente Resultado.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Benicio Costa
Código Identificador:D4E92AB1

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1535 DE 19 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor José Lídio dos Santos Júnior, no cargo em comissão de Gerente Municipal de Educação, Cultura e Sonora, símbolo-DAS-1, em vaga prevista na Lei Complementar nº 06, de 26 de novembro de 2002, lotado na Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, com efeitos retroativos a 01 de Maio de 2018.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 689/2017 de 30 de Março de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:6C6F4FA4

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1536 DE 20 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Rosimeire Andrade Siqueira Quadros, no cargo em comissão de Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, símbolo-DAS-1, vaga prevista na Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, lotada na Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário, em especial o decreto "P" de nº 438/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8B8940BB

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 541 SONORA/MS, 20 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a homologação de resolução do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica homologada a Resolução nº 57, de 18 de julho de 2018, do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 57 SONORA, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"Estabelece o Plano Municipal de Saúde de Sonora/MS – 2018/2021, de acordo com a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde."

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SONORA – MS**, criado pela Lei Municipal nº 175, de 5 de março de 1997 e alterado pela Lei nº 525, de 17 de novembro de 2008, e o Decreto de Nomeação Nº 312, de 28 de junho de 2016, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Interno, Capítulo II, Art. 2º, inciso I, II e XIX.

Considerando a reunião ordinária do dia 12 de junho de 2018, que **APROVOU** o conteúdo registrado na Ata nº. 267/2018;

Considerando o disposto na Resolução Nº. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Município de Sonora - MS;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GONÇALVES FEITOSA RAMOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:6E974134

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/GEMED SONORA, 19 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do processo seletivo realizado nos termos da Resolução nº 004/GEMED/2017.

A Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 3º da Resolução nº 004/GEMED/2017.

RESOLVE:

Art.1º Fica prorrogado por mais seis meses, abrangendo o segundo semestre de 2018 o processo seletivo realizado nos termos da Resolução nº 004/GEMED/2017, para vagas decorrentes dos professores afastados para exercer a função de diretor, diretor adjunto, coordenador pedagógico, readaptação, afastamento com ônus ou sem ônus, remoções e aposentadorias.

Art.2º Os contratos temporários para suprir vagas descritas acima, ofertadas no período de agosto a dezembro de 2018, obedecerão rigorosamente a classificação resultante do processo seletivo realizado em 2017, nos termos da Resolução nº 004/2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GRAZIELE SOUZA DA LUZ
Gerente Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:92EFC41A

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO N° 543 SONORA – MS, 20 DE JULHO DE 2018.

"Altera o Anexo I do Decreto n° 689/2009 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal Sonora, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o anexo I do Decreto 689/2009 que passa a ter a redação conforme anexo Único deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrario.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 543 de 20 de julho de 2018)

NATUREZA DO CARGO	PERNOITE	REFEIÇÃO
1 - Prefeito Municipal	20 UFERMS	09UFERMS
2 - Gerente, Assessor de Gabinete, Assessor Jurídico/Procurador Jurídico	15 UFERMS	08 UFERMS
3 – Gerente de Núcleo I, Assessor Especial, Contador, Técnico Especializado em Administração Pública, Controlador Interno, servidores designados para responder por gerência ou núcleo e demais servidores de cargos de nível superior	08 UFERMS	05 UFERMS
4 – Demais Cargos inclusive motoristas, Conselheiros, Assist de Administrativo, Gerentes de Núcleo II e III (exceção do disposto no item 5)	06 UFERMS	04 UFERMS
5 -Servidores constantes da alínea c §1º do Art. 7º deste decreto e viagens a Rondonópolis, Coxim ou cidades próximas.		2,5 UFERMS
6 – Diarias para fora do Estado		
a - Prefeito Municipal	40 UFERMS	18UFERMS
b - Gerente, Assessor de Gabinete, Assessor Jurídico/Procurador Jurídico	30 UFERMS	16 UFERMS
c – Gerente de Núcleo, Assessor Especial, Contador, Técnico Especializado em Administração Pública, Controlador Interno, servidores designados para responder por gerência ou núcleo e demais servidores de nível superior	16 UFERMS	10 UFERMS
d – Demais Cargos inclusive motoristas, Conselheiros Assist de Admi nistrativo, Gerentes de Núcleo II e III	12UFERMS	08 UFERMS
7 – Diárias para fora do País serão arbitradas pelo Prefeito Municipal		

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:3AE77226

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2017 (A)	Em 30Abr 2018 (B)	Em 30 Jun 2018 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	451.743,39	392.724,07	368.014,94
DEDUÇÕES (II)	3.822.840,77	4.207.952,19	4.100.493,14
Disponibilidade de Caixa	3.822.840,77	4.201.250,23	4.096.611,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.835.794,77	4.289.144,63	4.678.536,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.954,00	87.894,40	581.925,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.701,96	3.881,84
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	186.050,25	163.743,55	156.942,96
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-186.050,25	-163.743,55	-156.942,96
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Jun 2018 (Vlc - Vla)
VALOR		6.800,59	29.107,29
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-248.424,54
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:8ED48F39

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DAS EGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

LRF,Art. 48 -Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.397.205,00
Previsão Atualizada	28.397.205,00
Receitas Realizadas	14.878.571,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.165.301,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	28.397.205,00
Créditos Adicionais	1.195.301,00
Dotação Atualizada	29.592.506,00
Despesas Empenhadas	18.043.188,59
Despesas Liquidadas	14.553.871,91
Despesas pagas	13.971.946,82
Superavit Orçamentário	324.699,95
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.043.188,59
Despesas Liquidadas	14.553.871,91
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.406.888,52
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	320.246,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	320.246,91
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-248.424,54	643.112,56	-258,88
Resultado Primário	-179.596,56	597.868,18	-332,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOSAPAGAR NÃO-PROCESSADOS	366.172,13	0,00	334.286,93	31.885,20
EXECUTIVO	366.172,13	0,00	334.286,93	31.885,20
RESTOSAPAGAR PROCESSADOS	12.954,00	0,00	12.954,00	0,00
EXECUTIVO	12.954,00	0,00	12.954,00	0,00
TOTAL:	379.126,13	0,00	347.240,93	31.885,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
MínimoAnual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.446.372,94	25%	34,53
MínimoAnual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	956.578,31	60%	79,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	876.079,86	1.364.275,14

PROJEÇÃOATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2018	2028	2038	2053
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS EAPLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas comAções e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.128.671,13	15,00	16,53
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:E2342A32

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	13.483.718,15	0,00
PessoalAtivo	13.483.718,15	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.216.979,46	0,00
Obrigações Patronais	2.266.738,69	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	34.043,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	34.043,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	13.449.675,03	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.406.888,52	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	29.406.888,52	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	13.449.675,03	45,74
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.879.719,80	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.085.733,81	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.291.747,82	48,60
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:05D6C480

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	451.743,39	368.014,94	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	451.743,39	368.014,94	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	451.743,39	368.014,94	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	143.866,27	139.010,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	307.877,12	229.004,26	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.822.840,77	4.100.493,14	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.822.840,77	4.096.611,30	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.835.794,77	4.678.536,39	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	12.954,00	581.925,09	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.881,84	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-3.371.097,38	-3.732.478,20	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	27.703.065,29	29.406.888,52	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	1,63%	1,25%	0,00%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-12,17%	-12,69%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	33.243.678,35	35.288.266,22	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	29.919.310,51	31.759.439,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PASSIVOATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	17,75	287.257,10	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	366.172,13	3.521.201,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos.Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			
FONTE			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A11952EF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO III

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2018

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS AOS ESTADOS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.703.065,29	29.406.888,52	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.094.674,36	6.469.515,47	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.485.206,92	5.822.563,92	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS DOS ESTADOS (VII)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A235973F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	29.406.888,52	
Receita Corrente líquida Ajustada	29.406.888,52	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.449.675,03	45,74
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.879.719,80	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.085.733,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	14.291.747,82	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.732.478,20	-12,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.288.266,22	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.469.515,47	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.705.102,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.058.482,20	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	3.474.822,61	3.678.772,84
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:144CFCF9

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RFG – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

REFERENTE AO 1º SEMESTRE/2018.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAQUARUSSU – MS, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º Semestre do ano de 2018, a ser realizada no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a Av. Felinto Muller, nº 984 – Centro, Taquarussu – MS, com início as 09:00 horas, no dia 30 de julho do ano de 2018, com a seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 1º Semestre do ano de 2018.

Assim, todos ficam devidamente convocados a participarem desta audiência pública.

Taquarussu/MS, 20 de julho de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F5DA1C0D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 03.652.030/0001-70, com o valor total de R$ 875.523,00 (oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e três reais).

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, com o valor total de R$ 370.110,00 (trezentos e setenta mil e cento e dez reais).

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 0.656.468/0001-39, com o valor total de R$ 81.380,00 (oitenta e um mil e trezentos e oitenta reais).

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 02.520.829/0001-40, com o valor total de R$ 925.627,00 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais).

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICO LTDA, inscrita no CNPJ: 44.734.671/0001-51, com o valor total de R$ 233.520,00 (duzentos e trinta e três mil e quinhentos e vinte reais).

CIRURGICA MS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.656.587/0001-45, com o valor total de R$ 353.094,50 (trezentos e cinquenta e três mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

OMEGAMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 05.973.242/0001-85, com o valor total de R$ 28.557,40 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

MIRANDA & GEORGINI LTDA, inscrita no CNPJ: 10.596.721/0001-60, com o valor total de R$ 947.250,00 (novecentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.418.133/0001-00, com o valor total de R$ 17.747,00 (dezessete mil e setecentos e quarenta e sete reais).

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para atendimento Rede Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriundas do Departamento Municipal de Saúde, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 19 de Julho de 2018.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0FAE1B91

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 203, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA LÚCIA DA SILVA TORRES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 08 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 31 de

Dezembro de 2018. Em Conformidade com a Lei Complementar nº 035/2016, Subseção II - da Readaptação, Art. 12 § 1º.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FA2DCDC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 204 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor PEDRO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Lubrificador, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 08 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 31 de Dezembro de 2018. Em Conformidade com a Lei Complementar nº 035/2016, Subseção II - da Readaptação, Art. 12 § 1º.

TERENOS, 08 DE JUNHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 08.06.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:88973FFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 246 DE 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ERIKA VALESCA COELHO DE VASCONCELOS GOMES VIEIRA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 25 de Maio de 2018, devendo retornar as suas atividades em 31 de Dezembro de 2018. Em Conformidade com a Lei Complementar nº 035/2016, Subseção II - da Readaptação, Art. 12 § 1º.

TERENOS, 03 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 03.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:75912132

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 259 DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora ROSANGELA SIMOES RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 30 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 01 de Novembro de 2018. Em Conformidade com a Lei Complementar nº 035/2016, Subseção II - da Readaptação, Art. 12 § 1º.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A919FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 260 DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora DEOLINDA MARTINS RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 30 de Junho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 31 de Dezembro de 2018. Em Conformidade com a Lei Complementar nº 035/2016, Subseção II - da Readaptação, Art. 12 § 1º.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:907839E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 264, DE 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE Tornar sem efeito a Portaria N.º 225/2018, de 28 de Junho de 2018, que nomeou a servidora, CAROLINE ALMEIDA FREITAS, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, em virtude do seu pedido de desistência, a contar desta data.

TERENOS, 11 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 11.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:4A9EA904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 265 DE 13 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor ALUIZIO LUCIANO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, readaptação temporária conforme laudo médico. A contar de 13 de Julho de 2018, devendo retornar as suas atividades em 31 de Dezembro de 2018. Em Conformidade com a Lei Complementar nº 035/2016, Subseção II - da Readaptação, Art. 12 § 1º.

TERENOS, 13 DE JULHO DE 2018.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 13.07.18.

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E265F07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 267, DE 19 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOEL ROSARIO DA SILVA, ocupante do cargo de Mecânico, Lotado no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM, prestados à MINISTÉRIO DA DEFESA EXERCITO BRASILEIRO CMO – 9º GRUPAMENTO LOGISTICO 18º BATALHÃO DE TRANSPORTE (4º Esqd Ms Trem/1935), como Soldado, no período de 16/01/1975 á 14/11/1975, correspondendo a 0 (zero) anos 10 (dez) meses e 03 (três) dias de tempo de serviço/contribuição. Totalizando o tempo de contribuição de 302 dias. Correspondendo a 0 (zero) anos 10 (dez) meses e 03 (três) dias, conforme certidão emitida pela 18º BATALHÃO DE TRANSPORTE em 23 de Novembro de 2016, computando para fim de aposentadoria, da Lei Complementar n. 35/2016, de 31 de Março de 2016, observado o Art. 201, § 9º, da Constituição Federal de 1988.

TERENOS, 19 DE JULHO DE 2018

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 19.07.18

MARILÉIA BRIZOLA DA ROSA
Secretária Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:C1D4447B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO -RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2018
PROCESSO Nº. 105/2018

AVISO
-RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 17/2018
PROCESSO Nº. 105/2018
Ratifico a Dispensa de Inexigibilidade, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 105/2018, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: DESPESAS REFERENTE A 01(UMA) INSCRIÇÃO DO SR.(A) GLAUCE CORCIOLI E SILVA PARA O CURSO/TREINAMENTO REALIZADO PELA EMPRESA SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKENTING LTDA COM O TEMA "CURSO PRÁTICA DE TESOURARIA - NO CONTEXTO DA RESPONSABILIDADE FISCAL", CNPJ Nº 11.128.083/0001-15 , NOS DIAS 26/072018 A 27/07/2018, NA CIDADE DE CAMPO GRANDE - MS , CONFORME SOLICITAÇÃO E DESPACHO DA DIRETORIA GERAL/PRESIDENTE.
EMPRESA: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARK. LTDA - EPP
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
EMPENHO: DATA 20/07/2018 / **Nº 383** / **VALOR (R$):** 1.980,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 20 de julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:20789D72

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 53/2018
-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Processamento de Dados para atender às necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas, conforme especificações constantes no Termo de Referencia – Anexo II do edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 22.524,00 (Vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será da data de sua publicação ao dia 14 de Dezembro de 2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ

Três Lagoas/MS, 19 de Julho de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:EE09654A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2018 -PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 56/2018
-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, nos períodos diurno e noturno nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência – Anexo II do Edital.

AMPARO LEGAL: Art. 1º, Parágrafo Único da Lei nº. 10.520 de 2002.

VALOR TOTAL: R$ 459.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil reais).

PRAZO: A vigência deste contrato será 12 meses a contar do dia 23/07/2018.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.0101.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

ASSINAM: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT E
ADERALDO GERONCIO DE MEDEIROS

Três Lagoas/MS, 20 de Julho de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:445B71F9

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORT. 152/2018-DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP.

PORTARIA N. 152/2018

EMENTA: DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o Servidor CLEZIO ANTONIO LARA, cargo: Analista Técnico Administrativo, matrícula: 026 e CPF nº. 403.334.001-78, para exercer a função de Fiscal Titular, e a Servidora DAYANE MONIQUE RAFACHINHO HAHMED, cargo: Diretor de Administração, matrícula: 550 e CPF nº. 020.836.451-03, para exercer a função de Fiscal Substituto, devendo ambos acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 56/2018 – Processo 100/2018 – Firmado junto à UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA EPP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, nos períodos diurno e noturno nas dependências da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência – Anexo II do Edital.
Art.2 º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Três Lagoas/MS, 20 de Julho de 2018.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:4F6DADDE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 52/2018 -PROCESSO Nº 104/2018 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 59/2018

Extrato do Termo de Rescisão Bilateral do Contrato nº 52/2018

-Processo nº 104/2018

Dispensa Licitação nº 59/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
UNIDAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP

OBJETO: Rescisão Bilateral do contrato n° 52/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, Inciso II, Inciso I da Lei Federal n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37 – Locação de Mão-de-Obra.

ASSINAM: **ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT**
ADERALDO GERONCIO DE MEDEIROS

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2018.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:89C35631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 139, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA E A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS) e,

Considerando que o controle interno é um mecanismo que permite manter o equilíbrio na relação entre a Administração Pública e a sociedade, assegurando oportunidade aos cidadãos de acesso às informações sobre a gestão dos recursos e dos atos e fatos administrativos da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de dar efetividade e eficácia aos serviços de controle interno, para os fins determinados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o art. 54 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Municipal 2.646 que institui o Sistema de Controle Interno;

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Três Lagoas manterá Sistema de Controle Interno com a finalidade de subsidiar a Administração Municipal de informações e elementos técnicos para a tomada de

decisões e, também, como mecanismo preventivo para assegurar a economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil.

Art. 2º O Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal visa orientar a correta gestão dos recursos públicos no âmbito do órgão, preservando seus interesses e prevenindo a ocorrência de irregularidades, por intermédio do acompanhamento da execução orçamentária, financeira e contábil, consubstanciado na aplicação das técnicas de trabalho com o objetivo de:

I - acompanhar e avaliar o cumprimento da programação das atividades e projetos, com vistas a comprovar a conformidade de sua execução;

II - avaliar a gestão, visando comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos, bem como examinar os resultados quanto à economicidade e o atendimento aos princípios reguladores da Administração Pública;

III – contribuir para o aperfeiçoamento da gestão das unidades organizacionais, nos aspectos de planejamento, supervisão, execução e monitoramento de suas atividades;

IV - subsidiar a elaboração de relatórios gerais e informativos previstos em Lei, inclusive para encaminhamento ao Poder Legislativo e para os órgãos de controle externo;

V - gerenciar e instituir métodos de trabalho para salvaguardar os ativos contra desvios, perdas e desperdícios;

VI – auxiliar na preservação dos interesses da Prefeitura Municipal, no que tange à prevenção de ilegalidade, erros, fraudes e outras práticas que resultem em prejuízos materiais e financeiros;

VII - fiscalizar, avaliar, promover e verificar a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações internas;

VIII - zelar pela ética no trato do bem público, integridade e confiabilidade das informações produzidas e sua disponibilidade para a tomada de decisões e cumprimento de obrigações e políticas públicas.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto e demais atos que disponham sobre normas de controle interno no âmbito da Prefeitura Municipal, entende-se como:

I - Sistema de Controle Interno - SICI – conjunto de atividades de Controle, processo conduzido pelos técnicos, operacionalizado por todo o corpo funcional da Administração Municipal, em todas as áreas e em todos os níveis, objetivando fornecer segurança na consecução da missão institucional da Prefeitura Municipal;

II - Unidade Técnica de Controle Interno - UTCI – organismo técnico da estrutura da Administração Municipal responsável pelo planejamento, gerenciamento e desempenho das atividades de controle interno e pela avaliação, orientação e coordenação e normatização dos procedimentos e rotinas de trabalho para operacionalização do SICI;

III - Unidade Gestora de Controle Interno – UGCI - toda a unidade organizacional integrante da estrutura da Prefeitura Municipal que atua na identificação e execução de procedimentos que envolvem gestão de receitas e despesas, operação e manutenção das atividades da Prefeitura Municipal;

IV – Controles Internos Administrativos – CIA - toda medida ou ação promovida para gerenciar os riscos e aumentar a probabilidade de alcance dos objetivos e das metas de gestão administrativa, financeira e operacional.

Parágrafo único. As unidades organizacionais referidas nos incisos II e III do caput, através dos titulares de cargos e funções de direção, chefia e assessoramento, devem utilizar-se, nas respectivas áreas de atuação, dos controles internos como ferramenta de trabalho, os quais se darão de forma prévia, subsequente e, sempre que possível, concomitantemente, aos atos controlados.

Art. 4º A Unidade Técnica de Controle Interno, subordinada diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, compete desenvolver no âmbito da Prefeitura Municipal, as seguintes atividades por amostragens:

I - a verificação e a fiscalização dos registros orçamentários, financeiros, contábeis e patrimoniais referentes à gestão das atividades administrativas e operacionais;

II - o assessoramento ao Prefeito, de modo a assegurar a observância das normas legais de aplicação de recursos financeiros, gestão orçamentária, contábil e patrimonial e guarda de valores e bens;

III – o acompanhamento e a verificação, quanto à obediência dos princípios constitucionais, da realização das receitas e despesas e efetivação dos atos que resultem em criação e extinção de direitos e obrigações de ordem financeira e/ou patrimonial;

IV - a avaliação dos resultados e do cumprimento das metas estabelecidas na programação orçamentária, quanto à gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial;

V – o exame de documentos referentes a atos da gestão orçamentária, financeira e contábil, visando assegurar que não ocorram erros potenciais, através do controle de suas causas, e prevenir a ocorrência de desvios e desperdícios;
VI - monitorar o desempenho dos sistemas administrativos, contábil, financeiro, patrimonial e recursos humanos, quanto à eficiência e eficácia das atividades para as quais são operacionalizados;

VII - a realizar, por determinação do Prefeito ou do Pleno da Prefeitura Municipal, inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, nas unidades organizacionais responsáveis por essas atividades;

VIII - o gerenciamento das ações e execução das medidas de transparência na aplicação dos recursos públicos, na forma do art. 48 da Lei 101, de 4 de maio de 2000, com redação dada a Lei Complementar n° 131, de 25 de maio de 2009, e do acesso às informações públicas, nos termos da Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro 2011;

IX - a elaboração do plano anual de auditoria interna, para aprovação do Prefeito, contendo as propostas de trabalho e a programação de inspeções para efetivação de ações de controle interno;

X - a apresentação do Relatório da Gestão Fiscal, até o último dia do mês subsequente a cada quadrimestre, para os fins do disposto no art. 54 da Lei Complementar no 101/2000;

XI - o encaminhamento ao Prefeito, até o dia 30 de março, do Relatório Anual de Atividades de Controle Interno, constando os procedimentos realizados no ano anterior e a avaliação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os resultados alcançados relativamente às atividades programadas para sua área de competência;

XII - a orientação aos gestores das unidades que compõem a estrutura administrativa do Município, no tocante à gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional dos recursos disponíveis;

XIII - a manutenção de intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de controle interno de outros Poderes e órgãos da Administração Pública ou irregular, implica na responsabilidade solidária do titular da Unidade Técnica de Controle Interno.

§ 1º Ao responsável pela UTCI, quando da realização de ações de controle interno, será franqueado acesso a todas as informações, dados e documentos relacionados ao objeto e à finalidade do respectivo procedimento.

§ 2º Quando do exercício da prerrogativa disciplinada no § 1o, o servidor deverá observar as normas que garantem o sigilo, a reserva ou a restrição de acesso e divulgação das informações, dados e documentos colhidos.
§ 3º A transgressão e/ou violação de preceitos insculpidos nos §§ 1º e 2 º deste artigo constitui infração ética, sujeitando o infrator às sanções estabelecidas no Estatuto do Servidor, sem prejuízo das penalidades previstas no sistema disciplinar dos servidores públicos.

Art. 5º Cabe a cada titular de Unidade Gestora de Controle Interno, na respectiva área de atuação:

I - executar os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos à sua área de atuação;

II - controlar o uso e a guarda de bens e valores;

III - disponibilizar à UTCI informações, documentos, acesso a sistemas e banco de dados informatizados, além de outros elementos que forem solicitados;

IV - comunicar à Unidade Técnica de Controle Interno qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada nos procedimentos de sua área de atuação.

Art. 6º O Sistema de Controle Interno utilizará como técnicas de trabalho, mediante atuação dos agentes públicos de sua área de atuação:

I - o controle
II - a inspeção
III – o monitoramento
IV - a auditoria

Art. 7º Os trabalhos realizados pela Unidade de Controle Interno em decorrência do exercício de suas atribuições serão apresentados ao gestor responsável mediante:

I - Comunicado de Recomendação - em decorrência do resultado de trabalhos específicos, objetivando corrigir e/ou eliminar imperfeições constatadas;

II - Relatório de Auditoria fundamentado - contendo os fatos constatados e os documentos comprobatórios, bem como o parecer conclusivo sobre falhas, deficiências, áreas críticas que mereçam atenção especial e outras questões relevantes.

Parágrafo único. A Unidade de Controle Interno encaminhará Relatório de Auditoria, via ofício, para a unidade auditada, fixando prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento, para análise e manifestação do gestor responsável.

Art. 8º A UTCI apresentará relatório que integrará a Prestação de Contas ao Prefeito através do Plano Anual, atestando que as informações e documentos nela constantes foram objeto de análise pela referida Unidade.

Art. 9º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 18 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DD96E1CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 140, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"EXONERA DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, MANUTENÇÃO E PATRIMONIAL".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **Luciana Santos Trindade Corrêa**, portadora do RG nº 13.189.650 PC/MG e do CPF nº 054.588.236-21, do cargo, em comissão, de Diretora do Departamento Financeiro, Manutenção e Patrimonial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de julho de 2018.

Três Lagoas, 18 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7246306

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 141, DE 18 DE JULHO DE 2018.

"NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE JUVENTUDE".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor **Amilson Ferreira Torres**, portador do RG nº 228.863 SSP/MS e do CPF nº 321.364.631-87, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Juventude, da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2018.

Três Lagoas, 18 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8960D1B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 142, DE 19 DE JULHO DE 2018.

"ALTERA O DECRETO Nº 029 DE 01 DE MARÇO DE 2018".

ANGELO GUERREIRO, Prefeito Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 029 de 01 de março de 2018, passa a ter a seguintes alterações:

Secretaria Municipal de Saúde Pública:
Tânia Aparecida Dobre – Titular
Afrânio Azambuja – Suplente

Conselho da Comunidade de Três Lagoas:

José Antônio Rodrigues – Titular
Denise das Graças Felipe Dutra – Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 19 de julho de 2018.

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B1709F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0099 DE 5 DE JUNHO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 2.868.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 2.868.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 04.122.003 2.009 339039 1.00.000 1.300.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 77.000,00
07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 170.000,00
07.01 10.301.013 2.057 335043 1.14.000 80.000,00
07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 15.000,00
07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 10.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 08.243.015 2.066 339030 1.29.000 36.000,00
08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 90.000,00
08.01 08.244.015 2.069 339030 1.82.000 5.000,00
08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.03 08.241.015 2.073 335043 1.81.503 150.000,00
0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
09.02 18.541.011 2.062 449052 1.00.000 15.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 15.452.008 2.016 339030 1.00.000 300.000,00
1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno
11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno
11.01 19.573.007 2.020 339039 1.00.000 170.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 339039 1.01.000 450.000,00

TOTAL 2.868.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 - Secretaria Municipal de Administração
03.01 04.122.003 2.009 339035 1.00.000 1.300.000,00
03.01 04.128.003 2.010 319094 1.00.000 170.000,00
0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 1.007 449051 1.14.000 80.000,00
07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 20.000,00
07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 170.000,00
07.01 10.301.013 2.043 319011 1.02.000 57.000,00
07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 25.000,00
0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 90.000,00
08.01 08.244.015 2.065 319013 1.29.000 10.000,00
08.01 08.244.015 2.069 339039 1.29.000 26.000,00
08.01 08.244.015 2.069 339039 1.82.000 5.000,00
08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social
08.03 08.244.015 2.077 335043 1.81.503 150.000,00
0900 - Sec Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio
09.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente
09.02 18.541.011 2.062 339030 1.00.000 15.000,00
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 300.000,00
1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 100.000,00
12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 350.000,00

TOTAL 2.868.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JUNHO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA ANGELO GUERREIRO
Sec. Finanças Rec. e Controle Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7730092D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0100 DE 5 DE JUNHO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.873.925,30 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 7.873.925,30, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde
07.01 - Fundo Municipal de Saúde
07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 500.000,00
07.01 10.302.013 2.046 339039 1.31.010 1.623.925,30
1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
10.01 15.451.008 1.005 339039 1.00.000 3.500.000,00
10.01 15.452.008 2.015 339039 1.70.071 2.250.000,00
TOTAL 7.873.925,30

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JUNHO DE 2.018

CASSIANO ROJAS MAIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:27F53166

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 101 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

"*Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar".*

Ângelo Guerreiro, Prefeito Municipal de Três Lagoas (MS), no uso das suas atribuições legais estabelecidas nos Artigos 43 e 44 da Lei Orgânica Municipal e considerando a Portaria STN nº 632 de 30 de agosto de 2006 – Tabela 7, artigo 55, Inciso III alínea b da Lei 101/2000 e Artigo 63 da Lei 4320/64.

Decreta:

Artigo 1º - Autoriza o serviço de contabilidade a cancelar contabilmente as Despesas não Processadas inscritas em Restos a Pagar, pela sua não efetiva execução e liquidação, conforme relação a seguir:

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	466	51.278,99	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	635	3.348,16	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	774	2.323,97	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	775	1.598,83	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	776	2.785,77	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	777	521,83	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	778	976,96	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	779	1.610,14	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	797	971,54	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	805	469,14	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	1736	15.573,46	SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSP NSA AUXILIADORA
2017	877	186,71	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2017	1309	2.621,50	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
2017	1310	13.021,00	DELTA MED COM DE PROD HOSPITALARES
2017	1342	20.790,00	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
2017	1356	2.041,00	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSP
2017	1512	3.500,00	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS N
2017	1717	600,00	HOSPITAL SANTA RITA LTDA
TOTAL .....: R$ 124.219,00			

Gestão – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

Exercício	nº empenho	Valor	Favorecido
2017	94	24,90	AGLON COMERCIO E
TOTAL .....: R$ 24,90			

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas (MS), 05 de junho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B4903CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0111 DE 21 DE JUNHO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 7.613.250,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 7.613.250,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.122.001 2.002 339014 1.00.000 50.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.009 339046 1.00.000 1.310.250,00

03.01 26.781.003 2.011 449051 1.00.000 90.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339036 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 290.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339046 1.02.000 600.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 40.000,00

07.01 10.303.013 2.045 339032 1.02.000 400.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 319011 1.00.000 700.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339014 1.00.000 5.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 140.000,00

08.01 08.244.015 2.063 339039 1.00.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.064 339036 1.00.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.064 339039 1.00.000 20.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339036 1.00.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.070 339030 1.82.000 8.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339039 1.00.000 10.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.244.015 2.077 335043 1.81.503 140.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.452.008 2.015 339030 1.00.000 245.000,00

1100 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 - Sec Munic de Desenvolvimento Econ. Ciência e Tecno

11.01 19.573.007 2.020 339039 1.00.000 120.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 319004 1.01.000 115.000,00

12.01 12.361.012 2.021 319013 1.01.000 70.000,00

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.01.000 100.000,00

12.01 12.365.012 2.024 319013 1.01.000 10.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.01.000 80.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319004 1.18.000 1.050.000,00

12.02 12.361.012 2.033 319013 1.18.000 220.000,00

12.02 12.361.012 2.034 319004 1.19.000 150.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319004 1.18.000 390.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319011 1.18.000 770.000,00

12.02 12.365.012 2.035 319113 1.18.000 130.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319004 1.18.000 230.000,00
TOTAL 7.613.250,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01 04.124.001 2.004 339039 1.00.000 50.000,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 - Secretaria Municipal de Administração

03.01 04.122.003 2.085 335043 1.00.000 1.310.250,00

03.01 26.781.003 2.011 339030 1.00.000 90.000,00

0400 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Public

04.01 - Secretaria Municipal de Governo e Politicas Publi

04.01 04.122.004 2.012 339039 1.00.000 120.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 440.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 20.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 150.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 40.000,00

07.01 10.301.013 2.043 319011 1.02.000 320.000,00

07.01 10.301.013 2.043 319013 1.02.000 80.000,00

07.01 10.302.013 2.046 319013 1.02.000 250.000,00

07.01 10.302.013 2.046 319113 1.02.000 35.000,00

07.01 10.305.013 2.049 449052 1.02.000 45.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 449051 1.00.000 915.000,00

08.01 08.244.015 2.065 339039 1.00.000 30.000,00

08.01 08.244.015 2.069 339030 1.82.000 8.000,00

08.02 - Fundo Munic dos Direitos da Criança e do Adolescen

08.02 08.243.015 2.071 339030 1.00.000 10.000,00

08.03 - Fundo Municipal de Investimento Social

08.03 08.241.015 2.076 335043 1.81.503 50.000,00

08.03 08.244.015 2.018 339030 1.81.503 90.000,00

1000 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 - Sec Munic de Infraestrutura, Transporte e Trânsito

10.01 15.451.008 1.003 449051 1.00.000 245.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 339030 1.01.000 15.000,00

12.01 12.361.012 2.021 339031 1.01.000 100.000,00

12.01 12.361.012 2.023 339039 1.01.000 80.000,00

12.01 12.365.012 1.006 449051 1.01.000 70.000,00

12.01 12.365.012 2.024 339030 1.01.000 10.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.01.000 100.000,00

12.02 - FUNDEB

12.02 12.361.012 2.033 319011 1.18.000 350.000,00

12.02 12.365.012 2.037 319011 1.18.000 2.440.000,00

12.02 12.365.012 2.038 319011 1.19.000 150.000,00
TOTAL 7.613.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2F31F93E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0112 DE 21 DE JUNHO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 9.785.974,75 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 9.785.974,75, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.02.000 3.680.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319011 1.81.000 930.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319013 1.02.000 320.000,00

07.01 10.301.013 2.039 319113 1.02.000 380.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 1.400.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339039 1.02.000 200.000,00

07.01 10.301.013 2.039 339046 1.02.000 705.974,75

07.01 10.301.013 2.040 319011 1.02.000 220.000,00

07.01 10.301.013 2.040 319113 1.02.000 30.000,00

07.01 10.301.013 2.041 319113 1.02.000 20.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319011 1.02.000 270.000,00

07.01 10.301.013 2.042 319113 1.02.000 75.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.14.010 110.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319011 1.02.000 150.000,00

07.01 10.302.013 2.051 319113 1.02.000 45.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319011 1.14.012 100.000,00

07.01 10.305.013 2.047 319113 1.02.000 25.000,00

1200 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.01 12.361.012 2.021 449052 1.15.049 550.000,00

12.01 12.365.012 2.024 449052 1.15.049 575.000,00
TOTAL 9.785.974,75

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE JUNHO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Sec. Finanças Rec. e Controle

ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FBBDA541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 5 DE JULHO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 120.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 120.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 319094 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.040 339030 1.14.008 20.000,00

07.01 10.305.013 2.047 339030 1.14.012 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339030 1.00.000 30.000,00

TOTAL 120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - Secretaria Municipal de Saúde

07.01 - Fundo Municipal de Saúde

07.01 10.301.013 2.039 339030 1.02.000 50.000,00

07.01 10.301.013 2.040 449052 1.14.008 20.000,00

07.01 10.305.013 2.047 449052 1.14.012 20.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Assistencia Social

08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.01 08.244.015 2.063 339040 1.00.000 30.000,00

TOTAL 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES
Sec. Finanças Rec. e Controle

GARCIA ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C107AA81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0128 DE 5 DE JULHO DE 2.018

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.430.000,00 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 43 da Lei Orgânica do Município, combinado com artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, inciso 1º, itens I, II e III, e conforme autorização contida nos artigos 6º e 7º da Lei Orçamentária Anual 3.382 de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.430.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 319113 1.00.000 200.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339037 1.00.000 100.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339039 1.00.000 300.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339046 1.00.000 480.000,00

01.01 01.031.001 2.001 449052 1.00.000 350.000,00

TOTAL 1.430.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01 01.031.001 2.001 319011 1.00.000 950.000,00

01.01 01.031.001 2.001 319013 1.00.000 250.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339014 1.00.000 150.000,00

01.01 01.031.001 2.001 339040 1.00.000 80.000,00

TOTAL 1.430.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE JULHO DE 2.018

SOYLA CARLA ALVES
Sec. Finanças Rec. e Controle

GARCIA ANGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9BFEF387

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 490, DE 20 DE JULHO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte à SRA. JOSEFA SOARES GONÇALVES."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, **Profª. Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa,** no uso de suas atribuições legais e fundamentada no artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal, combinado com artigo 83 e 84, inciso I, da Lei Municipal nº 2.808, de 18 de março de 2014, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Pensão por Morte,** em decorrência do falecimento do servidor público municipal **JOÃO IZÍDIO DA SILVA,** matrícula 5733-1**,** efetivo no cargo de Gari, Nível Inicial, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, em favor da Sra. **JOSEFA SOARES GONÇALVES**, cônjuge do "*de cujus",* conforme processo administrativo do Três Lagoas Previdência, nº 2018.07.16293P**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Três Lagoas/MS, 20 de julho de 2018.

PROFª. ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente Três Lagoas Previdência

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9AB9F27

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA Nº 492, DE 20 DE JULHO DE 2018.

"Regulamenta o cálculo da margem consignável de aposentadorias e pensões e dá outras providências".

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, Elaine Aparecida Pereira de Sá Costa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23 da Lei Municipal nº 2.809 de 18 de março de 2.014,

*Considerando,*que é prática comum e já estabelecida a contratação de empréstimos junto a instituições financeiras mediante consignação na folha de pagamento pelos servidores públicos municipais;

*Considerando,*que créditos desta natureza estão entre as modalidades mais vantajosas do mercado financeiro;

*Considerando*o artigo 108 da Lei Municipal nº 2.808/2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do município de Três Lagoas poderão autorizar, de forma irrevogável e irretratável, o desconto na

fonte pagadora de valores referentes ao pagamento de empréstimos concedidos por instituições financeiras conveniadas ao TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor bruto de seus proventos de aposentadorias e pensões.

Parágrafo único. O limite definido no *caput* é incidente sobre o valor bruto de cada benefício previdenciário, sendo vedado, para sua determinação, o somatório dos proventos percebidos acumuladamente pelo segurado.

Art. 2º.A despeito do limite definido no artigo anterior, o total das consignações, compulsórias ou facultativas, sofridas pelo segurado no valor dos proventos de aposentadoria e pensões não poderá exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) do respectivo valor bruto.

§1º. Por consignações compulsórias entendam-se as retenções de imposto de renda e contribuição social do inativo ou pensionista ao Regime Próprio de Previdência Social, os descontos relativos a pagamentos indevidos ou determinados por decisão judicial, bem como todas aquelas previstas na legislação cujo desconto que não dependa da anuência do segurado.

§2º. Por consignações facultativas entendam-se os empréstimos consignados em folha de pagamento, as contribuições sindicais, a anuidade a planos de assistência à saúde e todas aquelas cujo desconto dependa da anuência do segurado.

Art. 3º.A implantação em folha de pagamento dos descontos autorizados na forma do artigo 1º deverá ser precedida de análise prévia da fonte pagadora quanto à existência de margem passível de consignação pelo segurado.

Parágrafo único. A posterior redução ou supressão da margem consignável do segurado implicará na redução equitativa dos descontos a serem efetuados em folha de pagamento até os limites definidos nesta Portaria, devendo-se observar, neste desiderato, a ordem cronológica das autorizações concedidas pelo segurado.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em 01/08/2018, ficando revogada a Portaria nº 396, de 22 de agosto de 2.016, e demais disposições em contrário.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF43B5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
PORTARIA Nº 005/SEJUVEL/2018.

Designa a servidora TATIANE APARECIDA DA SILVA para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Contrato de Materiais Esportivo para atender as atividades dos diversos projetos cujo **Contratos são: nº 135/2018, nº 136/2018, nº 137/2018, nº 138/2018 e nº 139/2018, Processo nº 068/2018, Modalidade Pregão Presencial 060/2018** – de aquisição de materiais esportivos, para atender as atividades de diversos projetos, eventos, escolinhas, competições e torneios realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Tatiane Aparecida da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 001.628.038 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 024.642.541-50, cargo de Monitora de Esporte, Juventude e Lazer para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / M, em substituição do servidora o servidor Ademir Silva dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 30110360/4SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 806.690.001-59, cargo de Diretor de Esportes.

Art. 2º: Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando a portaria 004/SEJUVEL/2018.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 19 de Julho de 2018.

MARISA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer
Matrícula 3229

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

TATIANE APARECIDA DA SILVA
Monitora de Esportes, Juventude e Lazer
Matrícula Nº 21529.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:65E72466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2018
OBJETO: Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na construção de 01 (uma) Unidade – CEI (CENTRO DE ENSINO INFANTIL - TIPO 1 PADRÃO FNDE conforme o ANEXO IV, para atendimento à população infantil dos Condomínios Residencial Novo Oeste II, e , 1 (uma) – Unidade - ESCOLA MUNICIPAL com 12 SALAS PADRÃO FNDE, para atendimento do Residencial Novo Oeste, em edificação, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PNHU, com recurso oriundo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e, projeto do FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL e, interveniência da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.
EMPRESA ADJUDICADA: **ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.**
CNPJ: 01.618.204/0001-53, de conformidade com os Critérios Classificatórios, na Ficha de Avaliação.

Três Lagoas (MS), 13 de julho de 2018

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:09FFCF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 20.248/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.248/2018 nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Contratação de serviços Artístico Profissional do "Grupo Falamansa" para a realização do show no evento 30ª Festa do Folclore a ser realizado no dia 18 de agosto de 2018, conforme solicitado na CI de nº 47/2018 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: FALAMANSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Valor: R$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais)
Data: 20/07/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014– Secretaria Municipal de Educação e Cultura– 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica– Fonte – 100000
Ficha – 186.
Fundamentação Legal: artigo 25, inciso III, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,20 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:9A770937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 20.249/2018

DIRETORIA COMPRAS E LICITAÇÕES

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 20.249/2018 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição de caixa de fogos de artifícios para utilização na 30ª Festa do Folclore na abertura oficial do evento no dia 16 de agosto de 2018, para atender Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Conforme C.I 50/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: A.E. GASPARETTO-ME
VALOR: R$ 5.420,00(cinco mil e quatrocentos reais)
DATA: 20/07/2018
Dotação Orçamentária: 12.01.13.392.014.2.032– Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.30.00 – Material de consumo – Fonte 100000 - Ficha 183.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso II, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS,20 de julho de 2018.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Garcia da Costa
Código Identificador:D87A7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 076/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial nº 067/2018 e Processo nº 077/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nº 067/2018 e Processo nº 077/2018 – Programa: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições, visando à "Aquisição de condicionadores de ar e cortinas de ar, para atender às Unidades de Saúde do Município de Três Lagoas-MS".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elaine Cristina Ferrari Furio, portadora do RG nº 1365959, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, e como fiscal suplente o servidor Sandro Luís Ferreira Rotiroti, portador do RG nº 40455608-5, ocupante do cargo de Diretor de Saúde Coletiva, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 28 de Junho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DAS SERVIDORAS DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Furio, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Sandro Luís Ferreira Rotiroti, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C7E1C875

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 078/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Contrato Administrativo nº 132/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto

nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 132/2018 – Associação do Aprendizado Ressocialização e Trabalho do Apenado de Mato Grosso do Sul - Programa: Contratação de empresa para confecção de bandeiras de localização e bolsas de lona personalizadas (agente de endemias) em atendimento as necessidades do Departamento Municipal de Vigilância em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Francisco Joaquim da Silva, portador do RG nº 292445, matrícula 22459-1, e como fiscal suplente a servidora Geórgia Medeiros de Castro Andrade, portadora do RG nº 321694, matrícula 3085, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 03 de Julho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Francisco Joaquim da Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Geórgia Medeiros de Castro Andrade, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C0BC23F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 079/SMS/2018

"Designa os servidores para exercerem as funções de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente, do Contrato Administrativo nº 117/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Contrato Administrativo nº 117/2018 – Habitar Comércio em Geral e Serviços Eireli - ME - Programa: Aquisição de óculos de grau (armação popular), para prover atendimento gratuito a pacientes do Centro de Especialidades Médicas - CEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como fiscal titular a servidora Elaine Cristina Ferrari Fúrio, portadora do RG nº 1365959, ocupante do cargo de Diretora de Saúde, e como fiscal suplente a servidora Rosalba Maria do Nascimento, portadora do RG nº 20688452, ocupante do cargo de Diretora de Relações Institucionais, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 21 de Maio de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Elaine Cristina Ferrari Fúrio, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Rosalba Maria do Nascimento, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D5D113C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 077/SMS/2018

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, do Pregão Presencial nº 077/2018 e Processo nº 088/2018"

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE, Secretária Municipal de Saúde de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 36, do Decreto nº 060/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato:

Pregão Presencial nº 077/2018 e Processo nº 088/2018 – Programa: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições, visando à "Aquisição de materiais de higiene bucal (escovas e creme dental), para utilização nas ações e serviços públicos de saúde voltadas à odontologia da Secretaria Municipal de Saúde".

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Acácia Gimenez Barreto, portadora do RG nº 23007622-1, ocupante do cargo de Coordenadora de Saúde Bucal, e como fiscal suplente o servidor Luiz Silveira Carreteiro, portador do RG nº 63815146, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos processos

acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que as servidoras ora designadas, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 05 de Julho de 2018.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Acácia Gimenez Barreto, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, Luiz Silveira Carreteiro, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6003E094

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 383.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							11/07/2018	383
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR -Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02084/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.555,31		381,00	27.174,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA A SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS REUNIOES DO GRUPO DA MELHOR IDADE, CONFORME ATA Nº 19/2018. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18			Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		381,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária da Assistência Social		
Fornecedor									
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME									
19.482.705/0001-10									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:9C238E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 384.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**11/07/2018**	**384**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4154**								
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**					CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	648	02. 13	08	122	0015	2092	3.3.90.30.07	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02085/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.875,39		327,00	7.548,39
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFRENTE A FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA A SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS REUNIOES COM JOVENS QUE CUMPREM MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS NO CREAS, CONFORME ATA Nº 19/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL

PROCESSO043	LICITAÇÃO: 100055/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**	327,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA				***LUCILENE TABUAS CARRASCO***	
Prefeito Municipal				Secretária da Assistência Social	
Fornecedor					
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					
19.482.705/0001-10					

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:5A4F1ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 385.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							11/07/2018	385
Unidade Gestora:FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 4154								
NOME: MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME					CNPJ/CPF: 19.482.705/0001-10			
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,								
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado		UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	129 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02086/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					27.174,31		994,00	26.180,31
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE MEPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE COFFE BREAK PARA A SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS REUNIOES SEMANAIS COM GRUPINHOS DO "PAIF" E REUNIOES QUINZENAIS COM GRUPO DE GESTANTES "GERAR VIDAS" NO CRAS, CONFORME ATA Nº 19/2018.Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 100055/18 – Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 29 - Mod. Formatada: 29								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO043		LICITAÇÃO: 100055/18	Soma/Itens:	R$0,00	Valor Empenhado		994,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária da Assistência Social		
Fornecedor							
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME							
19.482.705/0001-10							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:64B43DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 388.2018

RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ: 14.779.187/0001-88		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**19/07/2018**	**388**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111242**								
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**					CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY								
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPES	A FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	129 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02132/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					26.180,31		394,47	25.785,84
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - CRAS								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18	**Soma/Itens:**	R$0,00	**Valor Empenhado**		394,47
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor							
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME							
28.671.749/0001-80							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1105C42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 389.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO								**OR - Ordinario**	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO								**19/07/2018**	**389**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **111242**									
NOME: **EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME**						CNPJ/CPF: **28.671.749/0001-80**			
ENDEREÇO: R ANTONIO DE GODOY									
MUNICIPIO: SAO JOSE DO RIO PRETO			UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.07	1 29 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						02134/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO						SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO						25.785,84	670,44	25.115,40	
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2018 - SCFV - PETI									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO021		LICITAÇÃO: 100025/18			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		670,44
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA							***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Assistência Social		
Fornecedor									
EFICIENTE ALIMENTOS EIRELI - ME									
28.671.749/0001-80									

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:91819C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE EMPENHO FMAS 390.2018

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							OR - Ordinario	
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844					CNPJ:14.779.187/0001-88		DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							19/07/2018	390
Unidade Gestora: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							Reserva	1 de 1
CREDOR: 4134								
NOME: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME					CNPJ/CPF: 17.440.078/0001-20			
ENDEREÇO: RUA MONTANA, 1037								
MUNICIPIO: Jales		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR.DESPESA	FONTE RECURSO
	616	02. 13	08	122	0015	2091	3.3.90.30.99	1 29 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.99						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Materiais de Consumo						02131/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					25.115,40		5.454,10	19.661,30
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E OUTROS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017 - CRAS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO		QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO:000090/17		Soma/Itens:	R$ 0,00	Valor Empenhado		5.454,10
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA						***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal						Secretária da Assistência Social		
Fornecedor								
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA - ME								
17.440.078/0001-20								

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:600DC14C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2224/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098					CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
							DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**18/07/2018**	**2224**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**							**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **4133**								
NOME: **EVALDO JOSE MANTELATO - ME**					CNPJ/CPF: **10.655.463/0001-45**			
ENDEREÇO: RUA 15, 877								
MUNICIPIO: SANTA FE DO SUL		UF: SP						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO		ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	123	02.05	04	123	0003	2020	3.3.90.30.16	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.16						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Expediente						02126/18	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					7.179,55		1.244,90	5.934,65

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO							
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNEDIMENTO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE – ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017 - PAÇO MUNICIPAL DE AP. DO TABOADO.							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO91/2017		LICITAÇÃO: 000090/17	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.244,90
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA					***JUNER CEZAR PEREIRA DA COSTA***		
Prefeito Municipal					Secretário de Fazenda e Planejamento		
Fornecedor							
EVALDO JOSE MANTELATO - ME							
10.655.463/0001-45							

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:CF43F99A

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2225/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098						CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
								DATA	NÚMERO
NOTA DE EMP E NHO								**18/07/2018**	**2225**
Unidade Gestora: **MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO**								**Reserva**	1 de 1
CREDOR: **110630**									
NOME: **REGINALDO BARBOSA - MEI**						CNPJ/CPF: **26.642.700/0001-73**			
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 869 - CENTRO									
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS						
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	192	02.07	12	122	0003	2022	3.3.90.39.99	1 00 000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99						Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica						02127/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					6.287,49		471,50	5.815,99	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO									
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 ATA DE REGISTRO DE Nº 030/2017 PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS REPARTIÇÕES DA UNIDADE.									
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO109/2017		LICITAÇÃO: 000108/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		471,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***MARIA MARGARIDA DE MATOS***		
Prefeito Municipal							Secretária Da Educação , Esporte E Lazer		
Fornecedor									
REGINALDO BARBOSA - MEI									
26.642.700/0001-73									

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3F99F128

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2229/2018

RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098							CNPJ:03563335/0001-06		**OR - Ordinario**	
									DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO									**18/07/2018**	**2229**
Unidade Gestora:									**Reserva**	1 de 1
MUNICIPIO DE APARECIDA DO TABOADO										
CREDOR: **110630**										
NOME: **REGINALDO BARBOSA- MEI**							CNPJ/CPF: **26.642.700/0001-73**			
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 869 - CENTRO										
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado			UF: MS							
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario				LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL			
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA		PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO	
	76	02.04	04	122	0003		2013	3.3.90.39.99	1 70000	
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.39.99							Nº Pedido	CONTRATO	
ELEMENTO DE DESPESA	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica							02129/18		
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL	
					13.394,98			992,50	12.402,48	
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO										
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000108/17 - Ano Mod.: 2017 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 59 - Mod. Formatada: 59 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E REPAROS DE FECHADURAS DE PORTAS, CÓPIA DE CHAVES E TROCA DE SEGREDO DE CILINDRO DE FECHADURA CONFORME ATA DE REGISTRO DE Nº 030/2017 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO			QTD	UNID	MARCA		VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO109/2017		LICITAÇÃO: 000108/17			**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**			992,50
JOSÉ ROBSON S. R. DE ALMEIDA							***JARY AUGUSTO SILVA***			
Prefeito Municipal							Secretário de Administração			
Fornecedor										
REGINALDO BARBOSA - MEI										
26.642.700/0001-73										

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:F325AA59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 15 DE MARÇO DE 2.018

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0057 DE 15 DE MARçO DE 2.018

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 758 de 14/12/2017

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 73.555,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.2012.089-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	6.135,00
02.01.20.608.2022.010-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	165,00
02.01.21.609.2022.013-339030-Material de Consumo	800,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	9.135,00
03.01.04.125.3012.092-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	33.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.370,00
05.01.12.361.5022.040-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
05.01.12.365.5012.029-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	2.150,00
05.01.27.812.5022.043-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	1.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.01.13.392.8012.112-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas	5.800,00
02.01.04.122.2012.089-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.135,00
02.01.20.608.2022.010-339030-Material de Consumo	165,00
02.01.21.609.2022.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	800,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.135,00
03.01.04.122.3012.085-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
03.01.04.128.3012.019-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5022.040-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.370,00
05.01.12.365.5012.029-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	2.150,00
05.01.27.812.5022.043-339030-Material de Consumo	1.500,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
07.01.04.122.7012.068-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
07.01.15.451.7012.076-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00
0800 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01 - SEC. DE TURISMO, CULT., M. AMBIENTE E DES. ECON.	
08.01.13.392.8012.112-339014-Diárias - Civil	5.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MARçO DE 2.018

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:2D9EDD0E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA DA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	28.397.205,00	5.406.796,26	19,04	14.878.571,86	52,39	13.518.633,14
RECEITAS CORRENTES	28.247.205,00	28.247.205,00	4.931.816,26	17,46	14.403.591,86	50,99	13.843.613,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	813.500,00	813.500,00	111.528,07	13,71	380.272,26	46,75	433.227,74
IMPOSTOS	771.500,00	771.500,00	104.806,25	13,58	344.370,15	44,64	427.129,85
TAXAS	42.000,00	42.000,00	6.721,82	16,00	35.902,11	85,48	6.097,89
CONTRIBUIÇÕES	285.000,00	285.000,00	45.086,58	15,82	129.042,28	45,28	155.957,72
CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	285.000,00	285.000,00	45.086,58	15,82	129.042,28	45,28	155.957,72
RECEITAPATRIMONIAL	170.000,00	170.000,00	13.304,07	7,83	45.266,91	26,63	124.733,09
VALORES MOBILIÁRIOS	170.000,00	170.000,00	13.304,07	7,83	45.266,91	26,63	124.733,09
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.957.705,00	26.957.705,00	4.761.686,16	17,66	13.848.225,13	51,37	13.109.479,87
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.498.335,00	9.498.335,00	1.515.267,03	15,95	4.442.711,28	46,77	5.055.623,72
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	14.959.370,00	14.959.370,00	2.850.489,90	19,05	8.207.927,14	54,87	6.751.442,86
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	395.929,23	15,84	1.197.586,71	47,90	1.302.413,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	211,38	1,06	785,28	3,93	19.214,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	275,63	1,38	19.724,37
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	211,38	0,00	509,65	0,00	-509,65
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	474.980,00	316,65	474.980,00	316,65	-324.980,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	150.000,00	150.000,00	474.980,00	316,65	474.980,00	316,65	-324.980,00
TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	274.980,00	0,00	274.980,00	0,00	-274.980,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	150.000,00	150.000,00	200.000,00	133,33	200.000,00	133,33	-50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.397.205,00	28.397.205,00	5.406.796,26	19,04	14.878.571,86	52,39	13.518.633,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZA DA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.397.205,00	28.397.205,00	5.406.796,26	19,04	14.878.571,86	52,39	13.518.633,14
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.397.205,00	28.397.205,00	5.406.796,26	19,04	14.878.571,86	52,39	13.518.633,14
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	—		—	—	1.165.301,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.165.301,00	—	—	1.165.301,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇ ÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALI ZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.397.205,00	29.592.506,00	5.344.002,70	18.043.188,59	11.549.317,41	5.522.558,88	14.553.871,91	15.038.634,09	13.971.946,82
DESPESAS CORRENTES	26.866.795,00	27.352.150,00	4.900.532,54	16.760.979,94	10.591.170,06	4.998.526,05	13.677.792,05	13.674.357,95	13.177.927,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.360.980,00	14.135.158,00	2.648.811,00	7.373.659,79	6.761.498,21	2.649.237,95	7.167.661,59	6.967.496,41	6.803.409,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	4.000,00	4.000,00	0,00	22,53	3.977,47	0,00	22,53	3.977,47	22,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.501.815,00	13.212.992,00	2.251.721,54	9.387.297,62	3.825.694,38	2.349.288,10	6.510.107,93	6.702.884,07	6.374.495,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.480.410,00	2.240.355,00	443.470,16	1.282.208,65	958.146,35	524.032,83	876.079,86	1.364.275,14	794.019,70
INVESTIMENTOS	1.300.410,00	2.060.355,00	418.761,03	1.198.480,20	861.874,80	499.323,70	792.351,41	1.268.003,59	710.291,25
AMORTIZACAO DA DIVIDA	180.000,00	180.000,00	24.709,13	83.728,45	96.271,55	24.709,13	83.728,45	96.271,55	83.728,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.397.205,00	29.592.506,00	5.344.002,70	18.043.188,59	11.549.317,41	5.522.558,88	14.553.871,91	15.038.634,09	13.971.946,82
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.397.205,00	29.592.506,00	5.344.002,70	18.043.188,59	11.549.317,41	5.522.558,88	14.553.871,91	15.038.634,09	13.971.946,82
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	324.699,95	—	906.625,04
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.397.205,00	29.592.506,00	5.344.002,70	18.043.188,59	—	5.522.558,88	14.878.571,86	—	14.878.571,86
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:242DD6C1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	29.592.506,00	5.344.002,70	18.043.188,59	100,00	11.549.317,41	5.522.558,88	14.553.871,91	100,00	15.038.634,09
Legislativa	1.351.000,00	1.351.000,00	223.950,39	689.368,07	3,82	661.631,93	224.413,03	674.874,00	4,64	676.126,00
Ação Legislativa	1.351.000,00	1.351.000,00	223.950,39	689.368,07	3,82	661.631,93	224.413,03	674.874,00	4,64	676.126,00
Judiciária	200.000,00	200.000,00	0,00	123.441,78	0,68	76.558,22	0,00	123.441,78	0,85	76.558,22
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	0,00	123.441,78	0,68	76.558,22	0,00	123.441,78	0,85	76.558,22
Administração	4.832.970,00	4.951.592,00	1.079.555,40	3.180.444,22	17,63	1.771.147,78	1.058.842,41	2.714.661,37	18,65	2.236.930,63
Administração Geral	4.043.970,00	4.160.362,00	943.620,09	2.755.055,44	15,27	1.405.306,56	932.339,55	2.341.812,71	16,09	1.818.549,29
Administração Financeira	789.000,00	791.230,00	135.935,31	425.388,78	2,36	365.841,22	126.502,86	372.848,66	2,56	418.381,34
Defesa Nacional	7.000,00	5.002,00	451,00	826,00	0,00	4.176,00	451,00	826,00	0,01	4.176,00
Defesa Terrestre	7.000,00	5.002,00	451,00	826,00	0,00	4.176,00	451,00	826,00	0,01	4.176,00
Assistência Social	1.965.570,00	2.078.022,00	327.559,82	1.350.304,74	7,48	727.717,26	346.140,82	1.087.639,08	7,47	990.382,92
Assistência ao Idoso	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.500,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00	0,00	0,00	0,00	45.500,00
Assistência à Criança e aoAdolescente	141.000,00	153.996,00	29.796,85	111.234,88	0,62	42.761,12	30.192,82	82.747,90	0,57	71.248,10
Assistência Comunitária	1.778.270,00	1.877.726,00	297.762,97	1.239.069,86	6,87	638.656,14	315.948,00	1.004.891,18	6,90	872.834,82
Saúde	7.235.215,00	7.625.616,00	1.146.825,99	4.605.930,69	25,53	3.019.685,31	1.370.252,66	3.401.733,98	23,37	4.223.882,02
Atenção Básica	6.374.995,00	6.653.434,00	1.055.068,14	4.143.543,38	22,96	2.509.890,62	1.246.790,19	2.959.435,51	20,33	3.693.998,49
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	759.220,00	841.321,00	23.227,88	375.777,43	2,08	465.543,57	55.277,88	364.777,43	2,51	476.543,57
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	84.861,00	62.103,28	62.103,28	0,34	22.757,72	62.103,28	62.103,28	0,43	22.757,72
Vigilância Sanitária	13.000,00	16.000,00	3.532,97	10.565,40	0,06	5.434,60	2.852,90	6.532,78	0,04	9.467,22
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	2.893,72	13.941,20	0,08	16.058,80	3.228,41	8.884,98	0,06	21.115,02
Educação	6.697.050,00	6.872.059,00	1.483.726,13	4.096.510,74	22,70	2.775.548,26	1.220.512,79	3.327.321,74	22,86	3.544.737,26
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00	22.881,88	59.609,18	0,33	20.390,82	18.244,84	33.778,58	0,23	46.221,42
Ensino Fundamental	4.926.050,00	5.098.893,00	1.154.054,05	3.190.571,95	17,68	1.908.321,05	914.566,95	2.514.003,58	17,27	2.584.889,42
Educação Infantil	1.686.000,00	1.686.898,00	303.215,20	842.754,61	4,67	844.143,39	286.193,50	778.032,08	5,35	908.865,92
Educação Especial	5.000,00	6.268,00	3.575,00	3.575,00	0,02	2.693,00	1.507,50	1.507,50	0,01	4.760,50
Urbanismo	1.843.900,00	1.831.861,00	407.362,58	1.139.995,57	6,32	691.865,43	447.579,68	1.001.248,98	6,88	830.612,02
Administração Geral	1.513.900,00	1.467.167,00	320.447,62	931.135,41	5,16	536.031,59	348.046,54	836.239,34	5,75	630.927,66
Infra-Estrutura Urbana	75.000,00	103.580,00	32.814,53	56.273,14	0,31	47.306,86	56.273,14	56.273,14	0,39	47.306,86
Serviços Urbanos	255.000,00	261.114,00	54.100,43	152.587,02	0,85	108.526,98	43.260,00	108.736,50	0,75	152.377,50
Habitação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saneamento	10.000,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00	0,00	0,00	0,00	6.980,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.397.205,00	29.592.506,00	5.344.002,70	18.043.188,59	100,00	11.549.317,41	5.522.558,88	14.553.871,91	100,00	15.038.634,09
GestãoAmbiental	1.329.000,00	1.464.300,00	261.854,80	740.463,19	4,10	723.836,81	256.205,65	665.425,07	4,57	798.874,93
Administração Geral	5.000,00	140.300,00	0,00	92.663,00	0,51	47.637,00	0,00	92.663,00	0,64	47.637,00
Preservação e ConservaçãoAmbiental	1.324.000,00	1.324.000,00	261.854,80	647.800,19	3,59	676.199,81	256.205,65	572.762,07	3,94	751.237,93
Agricultura	596.000,00	621.686,00	126.979,15	338.144,96	1,87	283.541,04	95.222,97	244.637,57	1,68	377.048,43
Administração Geral	510.000,00	546.682,00	126.979,15	338.144,96	1,87	208.537,04	95.222,97	244.637,57	1,68	302.044,43
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	42.000,00	31.004,00	0,00	0,00	0,00	31.004,00	0,00	0,00	0,00	31.004,00
Comércio e Serviços	129.000,00	128.001,00	16.129,48	36.620,71	0,20	91.380,29	16.129,48	35.590,73	0,24	92.410,27
Turismo	129.000,00	128.001,00	16.129,48	36.620,71	0,20	91.380,29	16.129,48	35.590,73	0,24	92.410,27
Comunicações	100.000,00	100.000,00	39.149,00	49.175,00	0,27	50.825,00	25.024,00	35.050,00	0,24	64.950,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	39.149,00	49.175,00	0,27	50.825,00	25.024,00	35.050,00	0,24	64.950,00
Energia	285.500,00	285.500,00	70.214,57	166.977,84	0,93	118.522,16	43.127,32	139.890,59	0,96	145.609,41
Conservação de Energia	280.000,00	280.000,00	70.214,57	166.977,84	0,93	113.022,16	43.127,32	139.890,59	0,96	140.109,41
Energia Elétrica	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transporte	1.345.000,00	1.643.686,00	101.781,25	1.320.645,35	7,32	323.040,65	334.313,77	903.619,29	6,21	740.066,71
Transporte Rodoviário	1.345.000,00	1.643.686,00	101.781,25	1.320.645,35	7,32	323.040,65	334.313,77	903.619,29	6,21	740.066,71
Desporto e Lazer	214.000,00	221.200,00	33.754,01	120.588,75	0,67	100.611,25	59.634,17	114.160,75	0,78	107.039,25
Desporto Comunitário	209.000,00	219.000,00	33.754,01	120.588,75	0,67	98.411,25	59.634,17	114.160,75	0,78	104.839,25
Lazer	5.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00

Encargos Especiais	184.000,00	184.000,00	24.709,13	83.750,98	0,46	100.249,02	24.709,13	83.750,98	0,58	100.249,02
Assistência à Criança e aoAdolescente	184.000,00	184.000,00	24.709,13	83.750,98	0,46	100.249,02	24.709,13	83.750,98	0,58	100.249,02
RESERVADE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.397.205,00	29.592.506,00	5.344.002,70	18.043.188,59	100,00	11.549.317,41	5.522.558,88	14.553.871,91	100,00	15.038.634,09
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:99DF0423

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	170.000,00	170.000,00	45.266,91	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	170.000,00	170.000,00	45.266,91	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	170.000,00	170.000,00	45.266,91	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	274.980,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	274.980,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	170.000,00	170.000,00	320.246,91	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	1.019.205,34	0,00	837.831,50
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.019.205,34	0,00	837.831,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	1.019.205,34	0,00	837.831,50
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)[2]	170.000,00	170.000,00	320.246,91	(1.019.205,34)	320.246,91	(837.831,50)

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:60A291FE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.247.205,00	14.403.591,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	813.500,00	380.272,26
I.P.T.U.	98.000,00	94.162,06
I.S.S.	183.500,00	62.678,68
I.T.B.I.	175.000,00	56.471,22
I.R.R.F.	315.000,00	131.058,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.000,00	35.902,11
Contribuições	285.000,00	129.042,28
Receita Patrimonial	170.000,00	45.266,91
Aplicações Financeiras(II)	170.000,00	45.266,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	26.957.705,00	13.848.225,13
Cota-Parte do FPM	7.370.000,00	3.521.478,37
Cota-Parte do ICMS	11.178.000,00	6.128.503,36
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	214.446,81
Cota-Parte do ITR	440.000,00	73.345,77
Transferências da LC 87/1996	32.800,00	18.068,40
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	92.187,59
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	1.197.586,71
Outras Transferências Correntes	5.124.905,00	2.602.608,12
Demais Receitas Correntes	21.000,00	785,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.000,00	785,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.077.205,00	14.358.324,95
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.000,00	474.980,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018
		RECEITAS REALIZADAS(a)
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	150.000,00	474.980,00
Convênios	150.000,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	274.980,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	474.980,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.227.205,00	14.833.304,95

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.352.150,00	16.760.979,94	13.677.792,05	13.177.927,12	2.505,00	311.331,93	311.331,93
Pessoal e Encargos Sociais	14.135.158,00	7.373.659,79	7.167.661,59	6.803.409,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	22,53	22,53	22,53	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.212.992,00	9.387.297,62	6.510.107,93	6.374.495,54	2.505,00	311.331,93	311.331,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.212.992,00	9.387.297,62	6.510.107,93	6.374.495,54	2.505,00	311.331,93	311.331,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.348.150,00	16.760.957,41	13.677.769,52	13.177.904,59	2.505,00	311.331,93	311.331,93
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.240.355,00	1.282.208,65	876.079,86	794.019,70	10.449,00	22.955,00	22.955,00

Investimentos	2.060.355,00	1.198.480,20	792.351,41	710.291,25	10.449,00	22.955,00	22.955,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	83.728,45	83.728,45	83.728,45	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.060.355,00	1.198.480,20	792.351,41	710.291,25	10.449,00	22.955,00	22.955,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.408.506,00	17.959.437,61	14.470.120,93	13.888.195,84	12.954,00	334.286,93	334.286,93

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	597.868,18
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-179.596,56
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOSATIVOS (XXV)	45.266,91
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	22,53
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	643.112,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-248.424,54

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2017(a)	Até o Bimestre/2018(b)
DÍVIDACONSOLIDADA(XXVIII)	451.743,39	368.014,94
DEDUÇÕES (XXIX)	3.822.840,77	4.100.493,14
Disponibilidade de Caixa	3.822.840,77	4.096.611,30
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.835.794,77	4.678.536,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	12.954,00	581.925,09
Demais Haveres Financeiros	0,00	3.881,84
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.371.097,38	-3.732.478,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		361.380,82

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-568.971,09
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	930.351,91
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	885.107,53
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	1.165.301,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.165.301,00
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:89813D3B

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	761.500,00	761.500,00	339.449,50	44,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	98.000,00	98.000,00	94.162,06	96,08
1.1.1- IPTU	84.000,00	84.000,00	79.488,26	94,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	14.673,80	104,81
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	56.471,22	32,27
1.2.1- ITBI	175.000,00	175.000,00	56.471,22	32,27
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	173.500,00	173.500,00	57.758,03	33,29
1.3.1- ISS	170.000,00	170.000,00	54.816,46	32,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	2.941,57	84,04

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	131.058,19	41,61
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.789.000,00	23.789.000,00	12.536.990,58	52,70
2.1- Cota-Parte FPM	9.030.000,00	9.030.000,00	4.401.847,77	48,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	4.401.847,77	53,03
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.778.000,00	13.778.000,00	7.660.629,04	55,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	41.000,00	41.000,00	22.585,50	55,09
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	92.187,59	83,81
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	91.682,16	16,67
2.6- Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	268.058,52	95,74
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTALDARECEITADE IMPOSTOS (1 + 2)	24.550.500,00	24.550.500,00	12.876.440,08	52,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	285.000,00	285.000,00	148.632,74	52,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	60.359,73	46,43
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	27.031,20	36,04
5.4- Transferências Diretas - PNATE	30.000,00	30.000,00	9.387,99	31,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	50.000,00	50.000,00	51.853,82	103,71
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.087.535,00	3.087.535,00	1.482.305,25	48,01
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	3.372.535,00	3.372.535,00	1.630.937,99	48,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.456.200,00	4.456.200,00	2.488.960,28	55,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	880.369,40	53,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.532.125,68	58,93
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.200,00	8.200,00	4.517,10	55,09
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	18.336,39	16,67
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	53.611,71	95,74
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.515.000,00	2.515.000,00	1.201.466,93	47,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	1.197.586,71	47,90
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	15.000,00	15.000,00	3.880,22	25,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.956.200,00	-1.956.200,00	-1.291.373,57	66,01
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.288.000,00	2.193.444,00	985.960,06	44,95	956.578,31	43,61
13.1- Com Educação Infantil	987.000,00	948.001,00	437.097,41	46,11	424.189,49	44,75
13.2- Com Ensino Fundamental	1.301.000,00	1.245.443,00	548.862,65	44,07	532.388,82	42,75
14- OUTRAS DESPESAS	227.000,00	423.756,00	328.450,94	77,51	65.161,91	15,38
14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	223.000,00	420.755,00	328.450,94	78,06	65.161,91	15,49
15- TOTALDAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.515.000,00	2.617.200,00	1.314.411,00	50,22	1.021.740,22	39,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS APAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	_
16.1 - FUNDEB 60%	_
16.2 - FUNDEB 40%	_
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 – TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.021.740,22
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	79,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	5,42
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	14,96
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	102.787,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018 [2]	1.200,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.631.000,00	1.686.896,00	842.754,61	49,96	778.032,08	46,12
22.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Pré-escola	1.631.000,00	1.686.896,00	842.754,61	49,96	778.032,08	46,12
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	991.000,00	951.002,00	437.097,41	45,96	424.189,49	44,60
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	640.000,00	735.894,00	405.657,20	55,12	353.842,59	48,08
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.651.950,00	4.797.597,00	2.958.407,06	61,66	2.378.167,29	49,57
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.524.000,00	1.666.198,00	877.313,59	52,65	597.550,73	35,86
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.127.950,00	3.131.399,00	2.081.093,47	66,46	1.780.616,56	56,86

24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTALDAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.282.950,00	6.484.493,00	3.801.161,67	58,62	3.156.199,37	48,67

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.291.373,57
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.200,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	_
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (45 j)	_
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.290.173,57
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	4.446.372,94
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	34,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	139.881,00	106.398,53	76,06	71.480,03	51,10
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	201.100,00	164.685,00	128.033,86	77,74	64.556,26	39,20
43 – TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	331.100,00	304.566,00	234.432,39	76,97	136.036,29	44,67
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.614.050,00	6.789.059,00	4.035.594,06	59,44	3.292.235,66	48,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
45- RESTOS APAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	102.787,33	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.197.586,71	60.359,73
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	952.170,75	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	952.170,75	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.880,22	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	352.083,51	60.359,73
51- (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	352.083,51	60.359,73

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:5DE33D68

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	771.500,00	771.500,00	344.370,15	44,64
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	98.000,00	98.000,00	94.162,06	96,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	175.000,00	175.000,00	56.471,22	32,27
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	183.500,00	183.500,00	62.678,68	34,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	315.000,00	315.000,00	131.058,19	41,61
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.059.000,00	23.059.000,00	12.536.990,58	54,37
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	4.401.847,77	53,03
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	91.682,16	16,67

Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	268.058,52	95,74
Cota-Parte ICMS	13.778.000,00	13.778.000,00	7.660.629,04	55,60
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	92.187,59	83,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	41.000,00	41.000,00	22.585,50	55,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	41.000,00	41.000,00	22.585,50	55,09
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	23.830.500,00	23.830.500,00	12.881.360,73	54,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.803.955,00	7.187.056,00	4.525.292,40	62,96	3.321.095,69	46,21
Pessoal e Encargos Sociais	2.981.980,00	2.892.981,00	1.568.651,50	54,22	1.518.954,19	52,50
Outras Despesas Correntes	3.821.975,00	4.294.075,00	2.956.640,90	68,85	1.802.141,50	41,97
DESPESAS DE CAPITAL	431.260,00	438.560,00	80.638,29	18,39	80.638,29	18,39
Investimentos	431.260,00	438.560,00	80.638,29	18,39	80.638,29	18,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	431.260,00	438.560,00	80.638,29	18,39	80.638,29	18,39
Investimentos	431.260,00	438.560,00	80.638,29	18,39	80.638,29	18,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.235.215,00	7.625.616,00	4.605.930,69	60,40	3.401.733,98	44,61
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.616.335,00	3.229.838,00	2.003.109,27	43,49	1.273.062,85	37,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.403.335,00	1.719.138,00	1.025.781,02	22,27	878.636,43	25,83
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.213.000,00	1.510.700,00	977.328,25	21,22	394.426,42	11,59
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.616.335,00	3.229.838,00	2.003.109,27	43,49	1.273.062,85	37,42
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.618.880,00	4.395.778,00	2.602.821,42	56,51	2.128.671,13	62,58
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4e5						16,53
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]6						196.467,02

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.374.995,00	6.653.434,00	4.143.543,38	89,96	2.959.435,51	87,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	759.220,00	841.321,00	375.777,43	8,16	364.777,43	10,72
Suporte Profilático e Terapêutico	58.000,00	84.861,00	62.103,28	1,35	62.103,28	1,83
Vigilância Sanitária	13.000,00	16.000,00	10.565,40	0,23	6.532,78	0,19
Vigilância Epidemiológica	30.000,00	30.000,00	13.941,20	0,30	8.884,98	0,26
TOTAL	7.235.215,00	7.625.616,00	4.605.930,69	100,00	3.401.733,98	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:9018830F

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTALEM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

Taquarussu, 19/07/2018

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4CC84BE6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RGF - ANEXO IV

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2018/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.406.888,52	—
OPERAÇÕES VEDADAS(V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	4.705.102,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	4.234.591,95	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.058.482,20	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDACONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE:		

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:BEDF7558

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2017 A JUNHO/2018

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITA REALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.889.564,32	2.541.252,38	2.271.280,93	2.801.288,98	2.618.439,35	4.070.475,83	2.823.026,01	2.837.133,38	2.640.977,93	2.807.442,65	3.300.141,94	2.483.830,23	34.084.853,93	32.703.405,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	152.454,39	73.722,81	41.107,55	30.595,06	60.955,18	66.523,51	44.046,28	41.034,06	41.383,14	142.280,71	44.732,22	66.795,85	805.630,76	813.500,00
I.P.T.U.	2.526,40	4.745,72	1.026,28	1.213,79	1.410,69	2.317,13	4.533,65	2.109,11	9.781,11	58.615,83	11.130,93	7.991,43	107.402,07	98.000,00
I.S.S.	9.026,08	25.728,17	15.824,95	7.181,52	22.178,58	28.607,72	6.568,36	9.993,01	7.152,93	12.871,65	9.336,97	16.755,76	171.225,70	183.500,00
I.T.B.I.	121.843,60	6.974,20	7.933,91	3.805,72	4.661,48	1.577,85	1.515,20	7.862,54	1.179,62	41.765,86	3.440,00	708,00	203.267,98	175.000,00
I.R.R.F	17.510,22	35.145,20	15.360,28	18.119,06	32.052,95	33.416,08	24.592,62	13.466,68	16.646,16	20.909,57	17.716,61	37.726,55	282.661,98	315.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.548,09	1.129,52	962,13	274,97	651,48	604,73	6.836,45	7.602,72	6.623,32	8.117,80	3.107,71	3.614,11	41.073,03	42.000,00
CONTRIBUIÇÕES	17.633,69	16.564,94	15.078,43	15.830,63	17.428,58	20.335,25	21.088,28	21.702,48	0,00	41.164,94	23.147,76	21.938,82	231.913,80	285.000,00
RECEITAPATRIMONIAL	16.825,37	14.480,45	11.686,29	9.345,86	7.149,67	6.979,14	8.967,37	7.215,94	7.844,95	7.934,58	6.523,64	6.780,43	111.733,69	170.000,00
Rendimentos deAplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.967,37	7.215,94	7.844,95	7.934,58	6.523,64	6.780,43	45.266,91	170.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.825,37	14.480,45	11.686,29	9.345,86	7.149,67	6.979,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.466,78	0,00
RECEITAAGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAINDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITADE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,50	22,80	7,60	5,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,60	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.573.472,58	2.295.766,28	2.163.392,31	2.740.571,05	2.526.675,33	3.971.089,82	2.748.723,75	2.767.035,65	2.591.664,07	2.615.919,87	3.225.686,59	2.388.155,48	32.608.152,78	31.413.905,00
Cota-Parte do F.P.M.	865.950,22	587.453,61	493.263,17	559.007,96	574.978,84	1.106.291,61	698.245,74	912.825,56	614.688,47	644.480,83	790.934,56	740.672,61	8.588.793,18	9.030.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.181.168,78	1.043.650,82	1.016.351,85	1.261.771,06	1.012.480,49	1.348.620,77	1.419.500,58	1.113.948,80	1.282.459,38	1.166.585,11	1.620.605,64	1.057.529,53	14.524.672,81	13.778.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	11.724,99	6.765,76	5.298,20	7.282,76	5.817,18	5.418,69	11.338,41	173.126,49	19.245,43	22.548,68	21.059,96	20.739,55	310.366,10	280.000,00
Cota-Parte do ITR.	2.187,36	2.201,10	10.074,26	266.422,89	141.919,00	93.962,88	84.195,83	602,76	2.181,31	2.992,57	391,30	1.318,39	608.449,65	550.000,00
Outras Transferências Correntes	306.260,82	464.351,68	455.518,19	407.885,60	598.099,97	1.164.071,35	290.970,95	331.614,00	471.335,96	590.212,04	533.256,60	385.218,57	5.998.795,73	5.124.905,00
Transferências da LC 61/1989	9.144,83	10.273,10	9.613,22	10.268,04	12.958,51	10.581,36	14.599,20	13.559,98	13.833,22	11.537,56	24.871,76	13.785,87	155.026,65	110.000,00
Transferências da LC 87/1996	3.366,08	3.366,08	3.366,08	3.366,08	3.366,08	3.366,08	3.764,25	3.764,25	3.764,25	3.764,25	3.764,25	3.764,25	42.781,98	41.000,00
Transferências do FUNDEB	193.669,50	177.704,13	169.907,34	224.566,66	177.055,26	238.777,08	226.108,79	217.593,81	184.156,05	173.798,83	230.802,52	165.126,71	2.379.266,68	2.500.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	129.178,29	140.717,90	40.015,85	4.923,58	6.222,99	5.542,41	200,33	145,25	85,77	142,55	51,73	159,65	327.386,30	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	343.285,80	328.687,42	305.670,67	419.570,07	347.712,26	444.078,91	443.408,91	440.853,53	384.467,71	368.074,22	487.351,11	364.804,80	4.677.965,41	4.456.200,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	343.285,80	328.687,42	305.670,67	419.570,07	347.712,26	444.078,91	443.408,91	440.853,53	384.467,71	368.074,22	487.351,11	364.804,80	4.677.965,41	4.456.200,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.546.278,52	2.212.564,96	1.965.610,26	2.381.718,91	2.270.727,09	3.626.396,92	2.379.617,10	2.396.279,85	2.256.510,22	2.439.368,43	2.812.790,83	2.119.025,43	29.406.888,52	28.247.205,00
FONTE:														

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:71AAE056

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL

JANEIROAJUNHO 2018/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES						RP NÃO PROCESSADOS						
PODER/ÓRGÃO	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	12.954,00	12.954,00	-	-	-	366.172,13	334.286,93	334.286,93	-	31.885,20	31.885,20
EXECUTIVO	0,00	12.954,00	12.954,00	0,00	0,00	0,00	366.172,13	334.286,93	334.286,93	0,00	31.885,20	31.885,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	12.954,00	12.954,00	0,00	0,00	0,00	366.172,13	334.286,93	334.286,93	0,00	31.885,20	31.885,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.240,60	41.240,60	41.240,60	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DEASSISTENCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE MEIOAMBIENTE E TURISM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00	12.954,00	12.954,00	0,00	0,00	0,00	208.217,52	176.332,32	176.332,32	0,00	31.885,20	31.885,20
SECRETARIAMUN. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV.P	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.269,57	73.269,57	73.269,57	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUN.DEASSISTÊNCIASOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.744,44	20.744,44	20.744,44	0,00	0,00	0,00
SECRETARIAMUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.400,00	16.400,00	16.400,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	12.954,00	12.954,00	0,00	0,00	0,00	366.172,13	334.286,93	334.286,93	0,00	31.885,20	31.885,20
FONTE:												

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:F9634522

